

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL - LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210202TP00001**  
**LICITAÇÃO Nº. 00001/2021**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB  
 RUA INÁCIO LIRA, 363 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.  
 CEP: 58940-000

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, através da Portaria anexa aos autos, torna pública a presente Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global. O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão integralmente às disposições deste Edital, as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e disposições e exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

A data da abertura da presente Licitação será realizada no dia **22 de fevereiro de 2021**, às **09h00min**, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Inácio Lira, Nº 363, Centro, São José de Piranhas – PB.

**1.0 - DO OBJETO:**

1.1 - Contratação de empresa para execução dos serviços de **Construção de Quadra Poliesportiva Coberta para a E.M.E.I.F. Joaquim Pereira Lima, no município de São José de Piranhas – PB**, conforme constam discriminados e quantificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

1.2 - Estima-se esta licitação em **R\$ 414.389,54 (Quatrocentos e quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

1.3 - Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

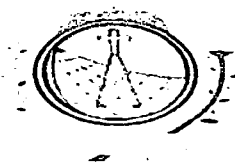
1.4 - A obra e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

**2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecidas no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

2.2 - Será vedada a participação de empresas que:

- a) Estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) Que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) Estejam reunidas em consórcio;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- e) Que tenham sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante;
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente à outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos das obras em pauta;

**3.0 – REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - O regime será de execução indireta de empreitada por preço global;

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de preços correrão à conta da rubrica específica consignada no programa do exercício financeiro vigente e da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, através de sua Secretaria de Educação, assim:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.361.2006.1058 – Construção de Quadra esportiva Escolar;

111.000000 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

12.361.2006.2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

1110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

12.361.2006.2116 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB

1130000.00 Transferências do FUNDEB 40%

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

**4.0 - AQUISIÇÕES DO EDITAL, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO:**

4.1 - O caderno do edital completo poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, na Rua Inácio Lira, 363, Centro, nesta cidade, no horário de expediente de atendimento público, das 7:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou pelo e-mail: [cplsaososedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaososedepiranhas@gmail.com).

4.2 - Da impugnação: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de impugnação de acordo com o art. 41 da lei 8.666/93.

4.3 - Ao receber a cópia deste Edital na sala da CPL, o concorrente deverá informar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, endereço, número de telefone, e-mail do mesmo, por meio do preenchimento do comprovante de retirada do edital.

**5.0 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/ PROPOSTAS E ABERTURA**

5.1 - Os documentos de Habilitação/Proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros, fechados e rubricados, numerados e identificados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

**5.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

**ENVELOPE HABILITAÇÃO - 1**

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ Nº:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

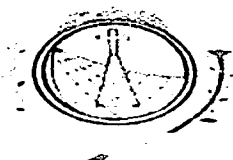
**5.1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

**ENVELOPE PROPOSTA - 2**

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ Nº:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **5.2 - DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

5.2.1. As propostas de preços, deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitadas e ou datilografadas em 01 (uma) via, numeradas sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante;

5.2.2 A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

5.2.3. Os envelopes apresentados em desacordo com o estabelecido no item 5.1., não serão recebidos pela CPL.

## **6.0 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

6.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via os documentos necessários à Habilitação que deverão ser acondicionados no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de INABILITAÇÃO constando de:

- a) Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte: obrigatoriamente apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado (com data de até 90 dias de emissão, caso a própria certidão não valide outra data) e compatível com os dados da última alteração contratual, relativo ao enquadramento; **SOB PENA DE NÃO LHE SEREM APLICADAS NO CERTAME AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE QUANTO A QUESTÃO DA REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DO EDITAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.**
- b) O processo de autenticação quando realizado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), deverá acontecer num prazo de até 1h (uma hora) antes da data e hora marcada para a abertura deste certame.

### **6.1.1 - Quanto à Habilitação Jurídica:**

6.1.1.1. As participantes deverão apresentar contrato social consolidado e seus Aditivos se houver, devidamente registrado na Junta Comercial e/ou Regimento Interno competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

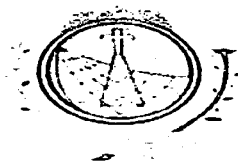
6.1.1.2. Alvará de funcionamento da empresa atualizado, emitido pela prefeitura sede da empresa, com taxa quando for o caso.

### **6.1.2 - Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

6.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União e regularidade relativa a Seguridade Social), do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n.º 8036/90).

6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) do domicílio ou sede da interessada;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Relativo ao ISS) do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.5. Prova de Regularidade Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pela Justiça do Trabalho, instituída pela Lei 12.440/2011;

6.1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

Obs.: As certidões emitidas via Internet, poderão ser verificadas pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, sendo certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

**6.1.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.**

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

d) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:**

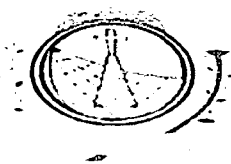
6.1.4.1. Registro do licitante e seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

**6.1.4.2. Apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA ao município e ao respectivo local da obra, para conhecimento das dificuldades dos serviços. Esta declaração deve ser emitida por representante legal ou responsável técnico da empresa. As dificuldades da localidade e a complexidade para execução justificam a necessária visita da empresa onde executará os serviços caso seja contratada.**

**OBS – A licitante poderá utilizar o mesmo Modelo de Declaração de Visita Técnica ou outro de mesmo teor aceitável pela CPL, constante no Anexo V deste Edital.**

6.1.4.3. Comprovação de capacitação técnico-profissional, com responsável detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, com comprovação de serviços semelhantes ao objeto, exigindo a parcela de maior relevância e valor significativo dos seguintes itens:

- TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NATURAL ONDULADA E=0,5 MM (COBERTURA EM ARCO (M²);
- ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO (M²);
- FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.1.5 - Quanto à Qualificação Econômica - Financeira:**

**6.1.5.1 - Balanço Patrimonial e DRE** do último exercício social já exigível, extraídos do Livro Diário, contendo a indicação do número das páginas de onde os mesmos foram transcritos, apresentados de forma comparativa conforme item 38 da Resolução CFC nº 1.185/09, que aprova a NBC TG 26, registrado na Junta Comercial do Estado, comprovando sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

**6.1.5.2 - Notas Explicativas:**

6.1.5.2.1. Em geral todas as participantes deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.1.5.2.2. Juntar ainda cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

6.1.5.2.3. O balanço também será comprovado pela juntada de documentação adequada em informações quando realizado forma eletrônica, que seja SPED.

**6.1.5.3 - Comprovação da boa situação do Balanço Patrimonial, demonstrada por índices oficiais em moeda corrente (Real), apresentado conforme os seguintes índices:**

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \text{ Superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \text{ Superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{AT}}{\text{PC}} \text{ Superior a } 1,0$$

**Onde:**

**AC = Ativo Circulante**

**ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo**

**AT = Ativo Total**

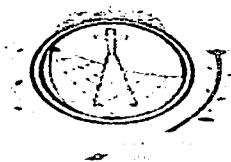
**PC = Passivo Circulante**

**ELP = Exigível a Longo Prazo**

**6.1.5.4.** Caso o subitem 6.1.5.1 não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis exigidas nos subitens 6.1.5.2., não estiverem de acordo, não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através da apresentação do Certificado de Regularidade Profissional, do CRC, emitido pelo conselho Regional de Contabilidade;

**6.1.5.5.** Certidão negativa de falência ou recuperação, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante até 30 (dias) dias antes da data abertura da licitação.

**6.1.6.** A licitante deverá prestar **Garantia de Proposta** no valor de R\$ 4.143,89 (Quatro mil cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 1% do valor total da obra, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- |                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| a) Caução em dinheiro;       | c) Fiança Bancária;   |
| b) Título da Dívida Pública; | d) Seguro – Garantia; |

6.1.6.1. A comprovação da garantia de proposta deve ocorrer com o depósito do comprovante da caução no envelope de habilitação.

Obs.: Caso a garantia seja realizada por apólice, que a mesma seja incluída no envelope de habilitação; caso seja garantia realizada por depósito em dinheiro deve ser incluído no envelope de habilitação o comprovante de depósito bancário que deverá obrigatoriamente ser NOMINAL À PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB (MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB) e IDENTIFICADA PELA EMPRESA DEPOSITANTE na conta abaixo citada.

Outrossim, o depósito em dinheiro caucionado mediante o comprovante de depósito bancário só será considerado efetuado quando verificado a entrada do dinheiro na conta da prefeitura, através de termo de quitação da secretaria de finanças do município.

6.1.6.2. As garantias feitas de acordo com a alínea “a” – Caução em Dinheiro deverão ser feitas No Banco do Brasil S/A, em nome da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, agência: 2644-1, conta corrente: 8.260-0, mediante depósito identificado com razão social e CNPJ da empresa.

**6.1.7. Declarações:**

6.1.7.1 - Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo do Edital.

6.1.7.2 - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo do Edital.

6.1.7.3. Declaração que comprova que a empresa se encontra na categoria microempresa e empresa de pequeno porte, caso deseje se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo deste edital.

6.1.7.3.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

6.1.7.3.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

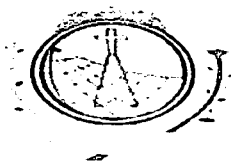
6.1.7.4. Declaração que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

6.1.7.5. Declaração que aceita todas as condições do Edital;

6.1.7.6. Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra;

6.1.7.7. Declaração, mediante apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, relacionando as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado.

6.2. Os documentos solicitados, neste Edital, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa ou legal, ou ainda validade com prazo declarado neste edital, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2.1. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

6.3. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

**7.0 – PROPOSTA:**

7.1. As propostas de preços contidas no envelope nº 02 deverão ser apresentadas, conforme definição na fase de habilitação, com as indicações citadas no item 07 deste Edital;

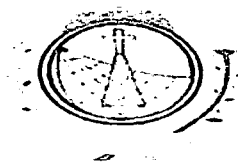
7.2. A proposta deverá ser apresentada em uma (01) via, com valor declarado, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar à: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA deverão ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282, de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação e o prazo de execução da obra de acordo com cronograma-físico financeiro da obra, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme Anexo I deste edital;

**8.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO:**

8.1. Para facilitar o processamento da licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados, na mesma ordem indicada, precedidos de um índice;

8.2. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal Nº 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.3. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação;

**9.0 – PROCEDIMENTO E CREDENCIAMENTO:**

9.1. No local, dia e horário previsto no preâmbulo deste Instrumento Convocatório serão abertos os envelopes habilitação e proposta, de acordo com a lei, onde serão observados os seguintes procedimentos:

9.2. Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando o solicitado a seguir:

a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade, cópia do contato social da empresa, instrumento público ou particular de procuração para este processo (neste caso, com firma reconhecida) ou carta de credenciamento (neste caso, com firma reconhecida) que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame em pauta, expedida pela licitante.

b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Cópia do documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social, ou equivalente, registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

OBS.: Somente poderão manifestar-se em nome da empresa licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF e RG.

c) Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte: obrigatoriamente apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado (com data de até 90 dias de emissão) e compatível com os dados da última alteração contratual; **SOB PENA DE NÃO LHE SEREM APLICADAS NO CERTAME AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE QUANTO A QUESTÃO DA REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DO EDITAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.**

9.3. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

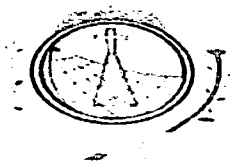
9.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

**9.5. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.**

9.6. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

9.7. Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e se há desistência expressa do prazo recursal dos presentes ou termo de renúncia dos ausentes. Tudo será





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

9.7.1. A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.8. Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando público o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

9.9. Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.10. Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

9.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

9.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

9.13. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

9.14. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, onde deverá se efetuar conforme o seguinte:

9.14.1. O conteúdo dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas quanto à documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

9.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos ENVELOPES Nº 02, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 07 e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

9.14.3. A(s) licitante(s) poderá(ão) recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

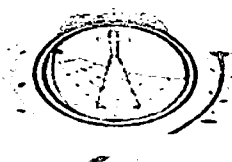
9.15. Os envelopes contendo as propostas dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 (QUINZE) dias serão inutilizados pela Administração.

## **10.0 – JULGAMENTO:**

### **10.1 – DA HABILITAÇÃO:**

10.1.1. - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10.2 – DA PROPOSTA:**

10.2.1. - O critério de julgamento será o de menor PREÇO GLOBAL. PODERÁ ASSIM HAVER UM VENCEDOR, CORRESPONDENDO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

10.2.1.1. - Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

10.2.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura dos envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.2.1.2.1. Para efeito do disposto no item 10.2.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1.2.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

10.2.1.2.3. - Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.2.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2.4. O disposto no subitem 10.2.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.2.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

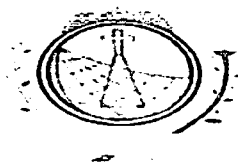
**10.3. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:**

10.3.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

10.3.2. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

10.3.3. PROPOSTA QUE NÃO SEJA APRESENTADA EM DESCONFORMIDADE COM ESTE EDITAL;

10.3.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei N. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.0 – RECURSOS**

11.1 - Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

11.2 – Em decorrência da atual situação de saúde mundial no tocante a pandemia do novo Coronavírus(COVID-19) serão conhecidos recursos por E-mail, devendo o impugnante protocolar legalmente a peça de forma virtual no Endereço Eletrônico: [cplsaojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosedepiranhas@gmail.com), ou ainda na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo legal.

11.3 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

**12.0. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

12.1. A adjudicação e homologação dos serviços objeto deste Edital serão feitas à licitante vencedora com base no relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, pela autoridade competente;

12.2. A empresa vencedora deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a data de convocação da assinatura do mesmo;

12.2.1. Após emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de 03 (três) dias úteis para iniciar os trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

12.2.2. Para elaboração do contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar:

12.2.2.1. Declaração contendo o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, constando o nº do CPF, RG e, em anexo, o comprovante de residência.

12.2.2.2. Na assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá fornecer o número do banco, o número da agência e o número da conta corrente, para fins de pagamento.

12.3. Findo o prazo de 05 (cinco) dias, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

**13.0. – DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO:**

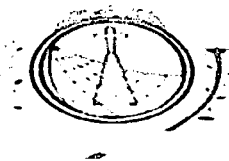
13.1. A licitante classificada em primeiro lugar complementarará a garantia da proposta presente na habilitação, para o montante equivalente a 2,0% (dois por cento) do valor global do contrato em até 48 (quarenta e oito) horas da emissão da Ordem de Serviço;

13.2. A caução de garantia mencionada no item anterior poderá está de acordo com os requisitos exigidos e informados na garantia da proposta na fase de habilitação, fica a critério da licitante vencedora efetuar nas seguintes modalidades:

- a) Caução em Dinheiro;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária;
- d) Título da Dívida Pública.

13.3. A garantia servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas eventualmente aplicadas. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data em que forem notificados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

13.4. A garantia (ou seu saldo) será liberada após a conclusão do contrato, mediante solicitação da contratada;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.5. A garantia das demais licitantes, efetuada conforme item 6.1.6., será liberado após a assinatura do contrato com a licitante vencedora.

**14.0 - PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:**

14.1. Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra dos recolhimentos tributáveis, principalmente FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até, a data de apresentação da fatura pertinente. O pagamento dos serviços será efetuado com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

14.1.1.- O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ LIBERADO mediante apresentação da nota fiscal de serviços, com a total descrição detalhada dos serviços prestados (conforme cronograma) e referência da obra e convênio, confirmados pela fiscalização. A nota fiscal deve estar totalmente preenchida, indicar o número da medição; constar número de contrato; inserir número do convênio (se houver), ano, programa e objeto; havendo recibo discriminar todos os dados da empresa; havendo aditivo mencionar o número do aditivo; juntar ainda ART DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

14.1.2. - A nota fiscal faturada com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 14.1.1 do Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

14.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), publicada pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

14.3. A fiscalização do município, por meio de servidor determinado, engenheiro fiscal, atestará mensalmente o BOLETIM DE MEDIÇÃO dos serviços efetuados comprovando o serviço faturado com o respectivo serviço executado, de acordo com cronograma físico-financeiro. Deve acompanhar o boletim de medição, e também atestado: a Memória de cálculo respectivo e o relatório fotográfico desse serviço mensal;

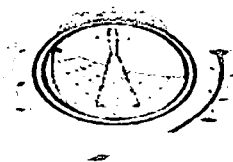
14.3.1. A contratada deve apresentar a comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), junto à previdência social, sendo essa condição para realização de pagamento.

14.3.2. A contratada terá que comprovar pagamento do pessoal, como folha de pagamentos e outros, assinado pelos funcionários ou comprovante de transferência bancário para conta pessoal destes.

14.3.3. Prova de recolhimento junto ao INSS, vinculado a matrícula da obra. No caso da empresa optar por reter os encargos previdenciários, deverá especificar no corpo da nota fiscal, desmembramento de material de mão-de-obra (este nunca inferior a 30% do valor da N.F.) e o destaque "nota fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme instrução normativa emitida pelo INSS";

14.3.4. Prova de recolhimento junto ao FGTS, recolhimento vinculado ao CNPJ da empresa, GFIP, guia de recolhimento do FGTS e informações a previdência social;

14.4. Apresentar certidão negativa débitos: FGTS; Fazenda Nacional, relativo a tributos federais quanto à contribuição previdenciária, e no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional; Fazenda Estadual; Fazenda Municipal, sede da empresa e sede da prefeitura; Trabalhista.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.5. Os preços propostos pela licitante em reais, serão fixos e irrevogáveis pelo período preferencialmente de 01 (um) ano, a partir da data das propostas apresentadas ao Município.

**15.0 - DA REVISÃO CONTRATUAL:**

15.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

15.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

**16.0 – DO CONTRATO E PRAZO:**

16.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de Contrato, Anexo do Edital, a ser firmado entre a proponente vencedora e o município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, fiscalizado através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

16.2- O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura, e o prazo de execução desses serviços e obras será de acordo com o cronograma do respectivo projeto a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

16.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante deste Edital e suas prorrogações obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Farão parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

**17.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

17.1. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.2. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação, mesmo quando utilizando equipamentos da Secretaria do município.

17.3. Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela PREFEITURA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

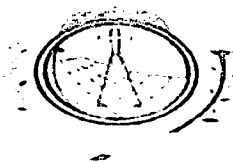
17.4. A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.5. Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objeto do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

17.6. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

17.7. Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

17.8. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais designado pela Prefeitura.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.9. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo na execução dos serviços.

17.10. Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

17.11. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

17.11.1. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

17.11.2. Informar imediatamente a Secretaria de Obras e Urbanismo, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

17.11.3. Atender as solicitações da fiscalização da prefeitura, para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

17.11.4. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

17.11.5. Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da PREFEITURA.

17.11.6. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

17.11.7. - Recolher junto a Tesouraria Municipal, representada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, o ISSQN, devendo observar o disposto no Art. 108, § 7º ("Na prestação dos serviços de obras de engenharia, referidos nos subitens 7.02 e 7.05 do Art. 98, da Lei Complementar Nº 633/2019, de 05/11/2018, a base de cálculo é o preço total dos serviços, deduzidas as parcelas correspondentes ao valor dos materiais empregados, limitados a 50% (cinquenta por cento), fornecidos pelo prestador dos serviços e incorporados definitivamente nas obras.

17.11.8. - Recolher junto a Tesouraria Municipal, representada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, a Taxa de Processamento da Despesa Pública em que o credor municipal deverá fazer prova do recolhimento da TPDP, antes do pagamento que lhe for devido. Salientando ainda, a alíquota de 1% ou 2% sobre o valor dos contratos assinados, variando conforme porte econômico da empresa, conforme Art. 305 - § 1º, da Lei Municipal nº 597/2017, de 11/09/2017 e conforme Lei Complementar Nº 633/2019, de 05/11/2018, "2.1.(B)."

17.12. A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe e materiais suficientes para cumprir o cronograma da obra em prazo concomitante.

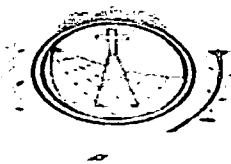
#### **18.0 –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

18.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

18.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

#### **19.0 - DA FISCALIZAÇÃO:**

19.1 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Obras e Urbanismo e pelo setor de engenharia do município, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município, ou ainda por empresa contratada para esse fim.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19.2 A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

19.3 A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

**20.0 - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:**

20.1 O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se no anexo do presente Edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante deste edital;

20.2 O preço unitário para execução dos serviços constante da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste Edital, será, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação;

20.3 A partir do início efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, que porventura necessitem de registro. Esse livro independente de atribuições deverá ser atualizado e visto pelas partes e deverá permanecer na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em local de fácil acesso à contratada;

**21.0 - MULTA E PENALIDADES:**

21.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as penalidades da lei, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

21.1.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

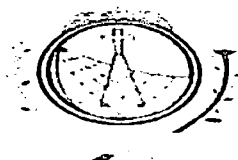
V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

21.1.2 - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

21.1.3 - O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**22.0 - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

22.1- Pela inexecução total ou parcial dos serviços poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

22.1.1 - Advertência;

22.1.2 - Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

22.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esta PM, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

22.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**23.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

23.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

23.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

23.1.2 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

23.2 - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

23.3 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

23.3.1 - O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

23.3.2 - Atraso não justificado na execução dos serviços;

23.3.3- Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

23.3.4 - O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

23.3.5 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

23.3.6 - A dissolução da sociedade;

23.3.7- Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada ou mediante publicação, que acontecerá com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

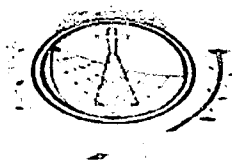
23.3.8 - Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**24.0 – ANEXOS:**

24.1 - Encontram-se anexos ao presente edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I – Projeto Executivo (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Encargos Sociais, BDI, Plantas e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART).





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Anexo II – Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo III – Modelo da Declaração de Idoneidade;  
Anexo IV – Modelo da Declaração de cumprimento do Art. 7º da CF;  
Anexo V – Modelo de Declaração de Visita Técnica,  
Anexo VI – Minuta do Contrato.

**25.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

25.1 - AS LICITANTES INTERESSADAS DEVEM TER PLENO CONHECIMENTO DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO EDITAL, BEM COMO DE TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS E PECULIARES DAS ÁREAS DEFINIDAS, NÃO PODENDO INVOCAR NENHUM DESCONHECIMENTO COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA FORMULAÇÃO DA SUA PROPOSTA OU DO PERFEITO CUMPRIMENTO DO CONTRATO;

25.2 - A contratante poderá a qualquer tempo, justificadamente, anular ou revogar esta licitação;

25.3 - Os quantitativos apresentados no presente Edital, no Anexo I, são meramente estimativos, podendo sofrer variações para mais ou para menos, devido à natureza dos serviços, respeitadas a legislação em vigor.

25.4 - Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de São José de Piranhas-PB, na Rua Inácio Lira, 363 – Centro, de segundas às sextas-feiras, das 7h às 13h, dias úteis.

25.5 - A Prefeitura de São José de Piranhas-PB, reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, podendo ser revogada/anulada no todo ou em parte.

25.6 - A participação na presente Licitação implica em concordância, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório, conforme sua declaração.

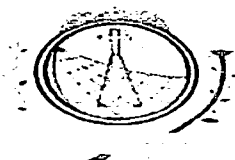
25.7 - O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Fica eleito o foro a que pertencer este município, no Estado da Paraíba, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento convocatório.

São José de Piranhas-PB, 03 de fevereiro de 2021.

---

Helder de Lima Freitas  
Presidente da CPL



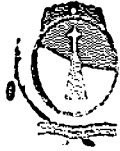
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2021**

- ▶ **Projeto Executivo** (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Encargos Sociais, BDI, Plantas e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART).

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66



Obra  
Quadra Cocaré

Bancos  
SINAPI - 12/2020 - Paraíba  
ORSE - 11/2020 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Desonerador:  
Horista: 87,29%  
Mensalista: 116,38%

Planilha Orçamentária Resumida

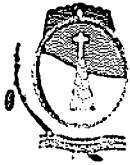
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.462,22	1,08 %
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	10.001,33	2,41 %
3	FUNDAÇÕES	50.703,43	12,24 %
4	SUPERESTRUTURA	137.187,22	33,11 %
6	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	4.888,70	1,18 %
6	SISTEMAS DE COBERTURA	96.414,73	23,27 %
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.024,50	0,49 %
8	PINTURA E ACABAMENTOS	31.849,06	7,69 %
9	SISTEMAS DE PISOS	23.729,38	5,73 %
10	DRENAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.709,26	0,41 %
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	13.080,52	3,16 %
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	10.795,11	2,61 %
13	SERVIÇOS FINAIS	27.534,09	6,64 %
		<b>Total sem BDI</b>	<b>331.540,52</b>
		<b>Total do BDI</b>	<b>62.849,02</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>414.389,54</b>

São José de Piranhas, 31 de Janeiro de 2021.

*Handwritten signature*  
Rafael Pereira de São Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4

Rua Inácio Lima Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB  
/ mrsousa594@gmail.com

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66



Obra  
Quadra Cacaré

Bancos  
SINAPI - 12/2020 - Paraíba  
ORSE - 11/2020 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 87,29%  
Mensalista: 116,38%

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintética		Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			Und	Quant.				
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>4,482.22</b>	<b>1.08 %</b>
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10	288.63	360.78	3,607.80	0.87 %
1.2	3240 ORSE	Demolição de piso de alta resistência	m²	48.08	14.08	17.57	809.62	0.20 %
1.3	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	160	0.23	0.28	44.80	0.01 %
2		<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES</b>					<b>10,001.33</b>	<b>2.41 %</b>
2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	58.08	53.04	66.30	3,850.70	0.93 %
2.2	94098 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	41.98	4.50	5.62	235.92	0.06 %
2.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	35.38	19.51	24.38	682.56	0.21 %
2.4	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	45	89.82	112.27	5,052.15	1.22 %
3		<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>50,703.43</b>	<b>12.24 %</b>
3.1		<b>CONCRETO ARMADO - SAPATAS</b>					<b>36,920.93</b>	<b>8.67 %</b>
3.1.1	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	25.92	21.77	27.21	705.28	0.17 %
3.1.2	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	84.96	101.46	126.82	10,774.62	2.60 %
3.1.3	92917 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	231.27	13.31	18.63	3,848.02	0.93 %
3.1.4	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	475.45	12.03	15.03	7,148.01	1.72 %
3.1.5	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	190.91	14.33	17.91	3,418.19	0.83 %
3.1.6	96558 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	19.15	419.00	523.75	10,029.81	2.42 %

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB  
/ mrsousa594@gmail.com

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
Rafael Pereira da Silva Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 161609184-4

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-88


<b>3.2</b>		<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>					<b>14,782.60</b>	<b>3.57 %</b>
3.2.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	16.06	20.89	28.22	421.09	0.10 %
3.2.2	96538 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	94.2	52.21	65.26	6,147.49	1.48 %
3.2.3	92917 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	177.09	13.31	18.63	2,945.00	0.71 %
3.2.4	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78.27	14.33	17.91	1,365.89	0.33 %
3.2.5	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017	m³	7.54	414.11	517.63	3,902.93	0.94 %
<b>4</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>137,187.22</b>	<b>33.11 %</b>
<b>4.1</b>		<b>CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES</b>					<b>4,421.44</b>	<b>1.07 %</b>
4.1.1	92422 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	30.6	45.80	57.25	1,751.85	0.42 %
4.1.2	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m²	5.4	395.50	494.37	2,669.59	0.64 %
<b>4.2</b>		<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					<b>132,766.78</b>	<b>32.04 %</b>
4.2.1	12402 ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Alma Chcia, Terças UDC 127, 2 águas, c/ lanternim, Pd 6,0m, entre pórticos 6,00m, vão 20,01 a 30,0m, pintura 1d epoxi óx. ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto for. Telhas - Executada	kg	3200.77	12.61	15.76	50,444.13	12.17 %
4.2.2	C1328 SEINFRA	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	m²	622.47	105.80	132.25	82,321.65	19.87 %
<b>5</b>		<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>					<b>4,888.70</b>	<b>1.18 %</b>
<b>5.1</b>		<b>ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS</b>					<b>4,888.70</b>	<b>1.18 %</b>
5.1.1	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m²	2.63	89.82	112.27	295.27	0.07 %
5.1.2	87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X18X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	m²	28.8	70.39	87.98	2,533.82	0.61 %
5.1.3	87908 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	28.5	5.37	6.71	191.23	0.05 %

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB  
/ mrsousa594@gmail.com

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
Rafael Pereira da Silva Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4

5.1.4	87549 SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	28,5	19,25	24,08	696,71	0,17 %
5.1.5	99235 SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTODENSÁVEL FCK 25 MPa. LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2015	m³	2,28	404,63	505,78	1.163,17	0,29 %
5.1.6	73347 SINAPI	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGEM NA FORMA, AÇO CA-50 (A OU B) DIAM 8 A 12,5MM	KG	10	3,16	3,95	29,50	0,01 %
6		SISTEMAS DE COBERTURA					98.414,73	23,27 %
6.1	9991 ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada 6=0,5mm	m²	652.204,8	82,16	102,70	66.991,43	16,16 %
6.2	9961 ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada 6=0,5mm	m²	51,87	82,16	102,70	5.327,04	1,29 %
6.3	9961 ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada 6=0,5mm	m²	157,3	82,16	102,70	16.154,71	3,80 %
6.4	94449 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2018	m²	51,87	43,63	54,53	2.828,47	0,68 %
6.5	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 34, DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	64,32	63,72	79,65	5.123,08	1,24 %
7		IMPERMEABILIZAÇÃO					2.024,50	0,49 %
7.1	74109001 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS. PINTURA E ACABAMENTOS	m²	179,16	8,04	11,30	2.024,50	0,49 %
8		PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOIS	m²	61,2	34,28	42,82	31.648,08	7,69 %
8.1	79460 SINAPI	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA CREVOLEVER	m²	299,67	10,22	12,77	3.614,01	0,92 %
8.2	C200 SEINFRA	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)	m²	299,67	10,22	12,77	3.614,01	0,92 %
8.3	100742 SINAPI	APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	299,67	15,06	18,82	5.820,96	1,38 %
8.4	100722 SINAPI	EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	299,67	15,06	18,82	5.820,96	1,38 %
8.5	89489 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	874,34	15,40	19,25	18.631,04	4,08 %
8.6	89489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	28,8	11,99	14,98	431,42	0,10 %
8.9	41995 SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	223	9,08	11,36	2.531,05	0,61 %
9		SISTEMAS DE PISOS					23.729,38	5,73 %
9.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA					16.434,66	3,72 %
9.1.1	72138 SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	48,08	71,51	89,39	4.118,63	0,89 %

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB  
/ mrsousa594@gmail.com

  
Helder de L. Freitas  
Engenheiro Civil  
CREA: 16160118-4

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

9.1.2	3845 ORBE	Acabamento de superfície de piso de concreto com alisamento manual e queima	m²	582.4	15.55	18.43	11,318.03	2.73 %
<b>9.2</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					<b>8,294.72</b>	<b>2.00 %</b>
9.2.1	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2018	m²	92	0.63	0.78	71.78	0.02 %
9.2.2	72138 SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	92	71.51	89.38	8,222.96	1.98 %
<b>10</b>		<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>1,709.28</b>	<b>0.41 %</b>
<b>10.1</b>		<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>					<b>1,398.28</b>	<b>0.34 %</b>
10.1.1	89849 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	22	41.80	52.37	1,152.14	0.28 %
10.1.2	89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12	18.41	20.51	246.12	0.06 %
<b>10.2</b>		<b>ACESSÓRIOS</b>					<b>311.00</b>	<b>0.08 %</b>
10.2.1	7752 ORSE	Razo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4	62.20	77.75	311.00	0.08 %
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>					<b>13,080.62</b>	<b>3.16 %</b>
<b>11.1</b>		<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					<b>1,220.24</b>	<b>0.29 %</b>
11.1.1	83483 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	331.34	414.17	414.17	0.10 %
11.1.2	C3579 SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1	77.39	98.73	98.73	0.02 %
11.1.3	74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	10.03	12.53	12.53	0.00 %
11.1.4	74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	10.03	12.53	62.65	0.02 %
11.1.5	74130/004 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	65.08	81.35	162.70	0.04 %
11.1.6	C4530 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1	138.98	173.72	173.72	0.04 %
11.1.7	C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	2	119.10	148.87	297.74	0.07 %
<b>11.2</b>		<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					<b>2,449.78</b>	<b>0.69 %</b>
11.2.1	85746 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2018_P	M	70	18.15	20.18	1,412.60	0.34 %
11.2.2	85748 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2018_P	M	10	28.40	35.50	355.00	0.09 %

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB  
/ mrsousa594@gmail.com

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
Rafael Pereira da Silva Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 161603184-4

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

11.2.3	95811 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	UN	5	8.93	11.16	55.80	0.01 %
11.2.4	95814 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	UN	4	11.00	13.75	55.00	0.01 %
11.2.5	95817 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	UN	1	21.09	28.38	28.38	0.01 %
11.2.6	C0468 SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	40	5.27	6.58	263.20	0.08 %
11.2.7	C0468 SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	4	5.27	8.58	26.32	0.01 %
11.2.8	92695 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	13.27	18.58	33.16	0.01 %
11.2.9	92695 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	13.27	18.58	165.80	0.04 %
11.2.10	92682 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	22.62	28.27	56.54	0.01 %
11.3		<b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b>					1,995.15	0.48 %
11.3.1	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3	3.40	4.25	12.75	0.00 %
11.3.2	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280	5.67	7.08	1,982.40	0.48 %
11.4		<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					7,415.35	1.79 %
11.4.1	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	21.72	27.15	27.15	0.01 %
11.4.2	C4111 SEINFRA	LUMINÁRIA APLICADA NAS LATERAIS DAS PAREDES EXPOSITORAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO COM PONTO DE LUZ DE 300W A 2M DO PISO	UN	20	285.53	389.41	7,388.20	1.78 %
12		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					10,795.11	2.61 %
12.1	96365 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5	48.19	57.73	288.65	0.07 %
12.2	98463 SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5	14.45	18.08	90.30	0.02 %
12.3	9051 ORSE	Cabo de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepôr p/11 terminais de pressão e/aterramento	un	1	273.16	341.45	341.45	0.08 %
12.4	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MMP, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	17.5	40.04	50.05	875.87	0.21 %
12.5	96974 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMP, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	110	52.10	65.12	7,163.20	1.73 %

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB  
/ mrsousa594@gmail.com

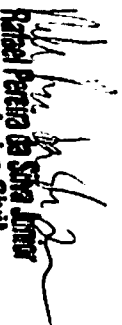
*Rafael Pereira da Silva Junior*  
Rafael Pereira da Silva Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4



Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

12.8	83008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1/2") - FORNECIMENTO E	M	19	10,15	12,88	240,92	0,08 %
12.7	83358 SINAPI	INSTALAÇÃO AF_12/2015	m²	16,5	53,04	66,30	1.093,95	0,28 %
12.8	83382 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	m²	16,5	19,51	24,38	402,27	0,10 %
12.9	89111 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	UN	5	17,63	22,28	111,40	0,03 %
12.10	C2457 SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_05/2018	UN	5	14,87	18,71	93,55	0,02 %
12.11	C2457 SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM <sup>2</sup>	UN	5	14,87	18,71	93,55	0,02 %
13		SERVIÇOS FINAIS					27.634,08	6,64 %
13.1	C3436 SEINFRA	ALAMBRA DO CTELA DE NYLON FIO ESP. =3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	m²	342,144	48,52	60,65	20.751,03	5,01 %
13.2	10089 ORSE	Traves oficial para tubodot do esabio 3x2m em aço galv./3", com insquadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/fixad)	par	1	3.229,92	4.037,40	4.037,40	0,97 %
13.3	2432 ORSE	Posto oficial para vobai em aço galvanizado 6"3", celestador e catraca	par	1	842,65	1.178,31	1.178,31	0,29 %
13.4	2429 ORSE	Roda para vobai profissional, em nylon e com medidor do altura	un	1	231,58	289,47	289,47	0,07 %
13.6	89803 SINAPI	LMPEZA DE PISO CERÁMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	m²	622,488	1,30	1,62	1.008,39	0,24 %
13.8	3239 ORSE	Placa do inauguração do obra em aluminho 0,15 x 0,39 m	un	1	215,59	269,48	269,48	0,07 %
				<b>Total sem BDI</b>			<b>331.640,62</b>	
				<b>Total do BDI</b>			<b>82.849,02</b>	
				<b>Total Geral</b>			<b>414.389,64</b>	

São José de Piranhas, 31 de Janeiro de 2021.

  
Rafael Pereira da Silva Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 151600184-4



Obra  
Quadra Ceceré

Banco  
SINAPI - 122020 - Persiba  
ORSE - 112820 - Serpipe  
SENPIRA - 020 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Desoneração:  
Mortista: 87,38%  
Mensalista: 116,38%

Planilha Orçamentária Analítica

		Planilha Orçamentária Analítica						4.482,23		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	74202001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1 0000000	258 63	258 63			
Composição Auxiliar	94302 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1 4,5 4,0 (CEMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM DETRITURA C03 L AF_072016	FUNDS - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	0 0100000	274 00	2 74			
Composição Auxiliar	63252 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1 0000000	16 70	16 70			
Composição Auxiliar	63316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2 6000000	13 41	28 62			
Insueto	00004313 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "M 22".	Material	m²	1 0000000	200 00	200 00			
Insueto	00005075 SINAPI	ARRAMAÇÃO DE 7,0 X 1 190 M	Material	KG	0 1100000	15 26	1 67			
Insueto	00004491 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 16)	Material	M	4 0000000	9 02	36 08			
Insueto	00004417 SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA "7,5 X 7,0" CM (3 X 3 7) PLUS, MISTA (M1 FOMINVAI FINTF (M1 FRTM)) SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA "2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM (M1 FRTM) FINTF (M1 FRTM)	Material	M	1 0000000	4 62	4 62			
					MO com LS **	17 94	LS **	15 32	MO com LS **	32 66
					Valor do BDI **	72 15			Valor com BDI **	320 78
					Quant. **				Preço Total **	3.607,80
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	3240 ORSE	Descrição de pte de alta resistência	Conversão IndivForca	m²	1 0000000	14 00	14 00			
Composição Auxiliar	10540 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Previdencia	h	1 0000000	2 90	2 90			
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Previdencia	h	0 1000000	3 70	0 27			
Insueto	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0 1000000	12 92	1 29			
Insueto	00005111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1 0000000	9 00	9 00			
					MU com LS **	9 31	LS **	9 08	MU com LS **	19 03
					Valor do BDI **	3 51			Valor com BDI **	17 57
					Quant. **				Preço Total **	808,82
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	63301 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1 0000000	0 23	0 23			
Composição Auxiliar	63002 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0 0000000	111 01	0 06			
Composição Auxiliar	49021 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0 0000000	13 44	0 00			
Composição Auxiliar	63310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 0000000	13 41	0 04			
Composição Auxiliar	63441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 0000000	16 31	0 04			
					MO com LS **	0 04	LS **	0 03	MO com LS **	0 07
					Valor do BDI **	0 00			Valor com BDI **	0 28
					Quant. **				Preço Total **	44,80
3		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACÕES					13.001,33			
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	63350 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1 0000000	53 04	53 04			
Composição Auxiliar	63310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3 2200000	13 41	33 54			
					MO com LS **	20 57	LS **	17 08	MO com LS **	30 53
					Valor do BDI **	13 25			Valor com BDI **	65 30
					Quant. **				Preço Total **	3.635,79
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	94003 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA AF_062016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1 0000000	4 50	4 50			
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0 0000000	20 70	0 06			
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0 0000000	15 12	0 04			
Composição Auxiliar	63302 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 1100000	16 69	2 00			
Composição Auxiliar	63316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 1700000	13 41	2 40			
					MO com LS **	1 77	LS **	1 57	MO com LS **	3 30
					Valor do BDI **	1 17			Valor com BDI **	5 02
					Quant. **				Preço Total **	235,92
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	93302 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_042016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1 0000000	19 51	19 51			
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0 2740000	20 70	5 69			
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0 2340000	15 12	3 54			
Composição Auxiliar	93606 SINAPI	UNIFICADORA DE MATERIAL PARA VALAS COM CAPSÃO PARA 1000L AF_112016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1 0000000	1 27	1 27			
Composição Auxiliar	63310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 0500000	13 41	6 71			
					MO com LS **	6 03	LS **	5 04	MO com LS **	12 53
					Valor do BDI **	4 87			Valor com BDI **	24 33
					Quant. **				Preço Total **	682,68
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1 0000000	63 02	63 02			

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4

**Helder Freitas de Sousa Junior**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 16160184-4**

Rua Manoel Lima Freixo, Município - Centro - São José de Paraisópolis / Minas Gerais

Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total	Valor com I.S.
3.1.1	3.1.1.1	3.1.1.1	3.1.1.1	3.1.1.1	3.1.1.1
3.1.2	3.1.2.1	3.1.2.1	3.1.2.1	3.1.2.1	3.1.2.1
3.1.3	3.1.3.1	3.1.3.1	3.1.3.1	3.1.3.1	3.1.3.1
3.1.4	3.1.4.1	3.1.4.1	3.1.4.1	3.1.4.1	3.1.4.1
3.1.5	3.1.5.1	3.1.5.1	3.1.5.1	3.1.5.1	3.1.5.1
3.1.6	3.1.6.1	3.1.6.1	3.1.6.1	3.1.6.1	3.1.6.1
3.1.7	3.1.7.1	3.1.7.1	3.1.7.1	3.1.7.1	3.1.7.1
3.1.8	3.1.8.1	3.1.8.1	3.1.8.1	3.1.8.1	3.1.8.1
3.1.9	3.1.9.1	3.1.9.1	3.1.9.1	3.1.9.1	3.1.9.1
3.1.10	3.1.10.1	3.1.10.1	3.1.10.1	3.1.10.1	3.1.10.1
3.1.11	3.1.11.1	3.1.11.1	3.1.11.1	3.1.11.1	3.1.11.1
3.1.12	3.1.12.1	3.1.12.1	3.1.12.1	3.1.12.1	3.1.12.1
3.1.13	3.1.13.1	3.1.13.1	3.1.13.1	3.1.13.1	3.1.13.1
3.1.14	3.1.14.1	3.1.14.1	3.1.14.1	3.1.14.1	3.1.14.1
3.1.15	3.1.15.1	3.1.15.1	3.1.15.1	3.1.15.1	3.1.15.1
3.1.16	3.1.16.1	3.1.16.1	3.1.16.1	3.1.16.1	3.1.16.1
3.1.17	3.1.17.1	3.1.17.1	3.1.17.1	3.1.17.1	3.1.17.1
3.1.18	3.1.18.1	3.1.18.1	3.1.18.1	3.1.18.1	3.1.18.1
3.1.19	3.1.19.1	3.1.19.1	3.1.19.1	3.1.19.1	3.1.19.1
3.1.20	3.1.20.1	3.1.20.1	3.1.20.1	3.1.20.1	3.1.20.1
3.1.21	3.1.21.1	3.1.21.1	3.1.21.1	3.1.21.1	3.1.21.1
3.1.22	3.1.22.1	3.1.22.1	3.1.22.1	3.1.22.1	3.1.22.1
3.1.23	3.1.23.1	3.1.23.1	3.1.23.1	3.1.23.1	3.1.23.1
3.1.24	3.1.24.1	3.1.24.1	3.1.24.1	3.1.24.1	3.1.24.1
3.1.25	3.1.25.1	3.1.25.1	3.1.25.1	3.1.25.1	3.1.25.1
3.1.26	3.1.26.1	3.1.26.1	3.1.26.1	3.1.26.1	3.1.26.1
3.1.27	3.1.27.1	3.1.27.1	3.1.27.1	3.1.27.1	3.1.27.1
3.1.28	3.1.28.1	3.1.28.1	3.1.28.1	3.1.28.1	3.1.28.1
3.1.29	3.1.29.1	3.1.29.1	3.1.29.1	3.1.29.1	3.1.29.1
3.1.30	3.1.30.1	3.1.30.1	3.1.30.1	3.1.30.1	3.1.30.1
3.1.31	3.1.31.1	3.1.31.1	3.1.31.1	3.1.31.1	3.1.31.1
3.1.32	3.1.32.1	3.1.32.1	3.1.32.1	3.1.32.1	3.1.32.1
3.1.33	3.1.33.1	3.1.33.1	3.1.33.1	3.1.33.1	3.1.33.1
3.1.34	3.1.34.1	3.1.34.1	3.1.34.1	3.1.34.1	3.1.34.1
3.1.35	3.1.35.1	3.1.35.1	3.1.35.1	3.1.35.1	3.1.35.1
3.1.36	3.1.36.1	3.1.36.1	3.1.36.1	3.1.36.1	3.1.36.1
3.1.37	3.1.37.1	3.1.37.1	3.1.37.1	3.1.37.1	3.1.37.1
3.1.38	3.1.38.1	3.1.38.1	3.1.38.1	3.1.38.1	3.1.38.1
3.1.39	3.1.39.1	3.1.39.1	3.1.39.1	3.1.39.1	3.1.39.1
3.1.40	3.1.40.1	3.1.40.1	3.1.40.1	3.1.40.1	3.1.40.1
3.1.41	3.1.41.1	3.1.41.1	3.1.41.1	3.1.41.1	3.1.41.1
3.1.42	3.1.42.1	3.1.42.1	3.1.42.1	3.1.42.1	3.1.42.1
3.1.43	3.1.43.1	3.1.43.1	3.1.43.1	3.1.43.1	3.1.43.1
3.1.44	3.1.44.1	3.1.44.1	3.1.44.1	3.1.44.1	3.1.44.1
3.1.45	3.1.45.1	3.1.45.1	3.1.45.1	3.1.45.1	3.1.45.1
3.1.46	3.1.46.1	3.1.46.1	3.1.46.1	3.1.46.1	3.1.46.1
3.1.47	3.1.47.1	3.1.47.1	3.1.47.1	3.1.47.1	3.1.47.1
3.1.48	3.1.48.1	3.1.48.1	3.1.48.1	3.1.48.1	3.1.48.1
3.1.49	3.1.49.1	3.1.49.1	3.1.49.1	3.1.49.1	3.1.49.1
3.1.50	3.1.50.1	3.1.50.1	3.1.50.1	3.1.50.1	3.1.50.1
3.1.51	3.1.51.1	3.1.51.1	3.1.51.1	3.1.51.1	3.1.51.1
3.1.52	3.1.52.1	3.1.52.1	3.1.52.1	3.1.52.1	3.1.52.1
3.1.53	3.1.53.1	3.1.53.1	3.1.53.1	3.1.53.1	3.1.53.1
3.1.54	3.1.54.1	3.1.54.1	3.1.54.1	3.1.54.1	3.1.54.1
3.1.55	3.1.55.1	3.1.55.1	3.1.55.1	3.1.55.1	3.1.55.1
3.1.56	3.1.56.1	3.1.56.1	3.1.56.1	3.1.56.1	3.1.56.1
3.1.57	3.1.57.1	3.1.57.1	3.1.57.1	3.1.57.1	3.1.57.1
3.1.58	3.1.58.1	3.1.58.1	3.1.58.1	3.1.58.1	3.1.58.1
3.1.59	3.1.59.1	3.1.59.1	3.1.59.1	3.1.59.1	3.1.59.1
3.1.60	3.1.60.1	3.1.60.1	3.1.60.1	3.1.60.1	3.1.60.1
3.1.61	3.1.61.1	3.1.61.1	3.1.61.1	3.1.61.1	3.1.61.1
3.1.62	3.1.62.1	3.1.62.1	3.1.62.1	3.1.62.1	3.1.62.1
3.1.63	3.1.63.1	3.1.63.1	3.1.63.1	3.1.63.1	3.1.63.1
3.1.64	3.1.64.1	3.1.64.1	3.1.64.1	3.1.64.1	3.1.64.1
3.1.65	3.1.65.1	3.1.65.1	3.1.65.1	3.1.65.1	3.1.65.1
3.1.66	3.1.66.1	3.1.66.1	3.1.66.1	3.1.66.1	3.1.66.1
3.1.67	3.1.67.1	3.1.67.1	3.1.67.1	3.1.67.1	3.1.67.1
3.1.68	3.1.68.1	3.1.68.1	3.1.68.1	3.1.68.1	3.1.68.1
3.1.69	3.1.69.1	3.1.69.1	3.1.69.1	3.1.69.1	3.1.69.1
3.1.70	3.1.70.1	3.1.70.1	3.1.70.1	3.1.70.1	3.1.70.1
3.1.71	3.1.71.1	3.1.71.1	3.1.71.1	3.1.71.1	3.1.71.1
3.1.72	3.1.72.1	3.1.72.1	3.1.72.1	3.1.72.1	3.1.72.1
3.1.73	3.1.73.1	3.1.73.1	3.1.73.1	3.1.73.1	3.1.73.1
3.1.74	3.1.74.1	3.1.74.1	3.1.74.1	3.1.74.1	3.1.74.1
3.1.75	3.1.75.1	3.1.75.1	3.1.75.1	3.1.75.1	3.1.75.1
3.1.76	3.1.76.1	3.1.76.1	3.1.76.1	3.1.76.1	3.1.76.1
3.1.77	3.1.77.1	3.1.77.1	3.1.77.1	3.1.77.1	3.1.77.1
3.1.78	3.1.78.1	3.1.78.1	3.1.78.1	3.1.78.1	3.1.78.1
3.1.79	3.1.79.1	3.1.79.1	3.1.79.1	3.1.79.1	3.1.79.1
3.1.80	3.1.80.1	3.1.80.1	3.1.80.1	3.1.80.1	3.1.80.1
3.1.81	3.1.81.1	3.1.81.1	3.1.81.1	3.1.81.1	3.1.81.1
3.1.82	3.1.82.1	3.1.82.1	3.1.82.1	3.1.82.1	3.1.82.1
3.1.83	3.1.83.1	3.1.83.1	3.1.83.1	3.1.83.1	3.1.83.1
3.1.84	3.1.84.1	3.1.84.1	3.1.84.1	3.1.84.1	3.1.84.1
3.1.85	3.1.85.1	3.1.85.1	3.1.85.1	3.1.85.1	3.1.85.1
3.1.86	3.1.86.1	3.1.86.1	3.1.86.1	3.1.86.1	3.1.86.1
3.1.87	3.1.87.1	3.1.87.1	3.1.87.1	3.1.87.1	3.1.87.1
3.1.88	3.1.88.1	3.1.88.1	3.1.88.1	3.1.88.1	3.1.88.1
3.1.89	3.1.89.1	3.1.89.1	3.1.89.1	3.1.89.1	3.1.89.1
3.1.90	3.1.90.1	3.1.90.1	3.1.90.1	3.1.90.1	3.1.90.1
3.1.91	3.1.91.1	3.1.91.1	3.1.91.1	3.1.91.1	3.1.91.1
3.1.92	3.1.92.1	3.1.92.1	3.1.92.1	3.1.92.1	3.1.92.1
3.1.93	3.1.93.1	3.1.93.1	3.1.93.1	3.1.93.1	3.1.93.1
3.1.94	3.1.94.1	3.1.94.1	3.1.94.1	3.1.94.1	3.1.94.1
3.1.95	3.1.95.1	3.1.95.1	3.1.95.1	3.1.95.1	3.1.95.1
3.1.96	3.1.96.1	3.1.96.1	3.1.96.1	3.1.96.1	3.1.96.1
3.1.97	3.1.97.1	3.1.97.1	3.1.97.1	3.1.97.1	3.1.97.1
3.1.98	3.1.98.1	3.1.98.1	3.1.98.1	3.1.98.1	3.1.98.1
3.1.99	3.1.99.1	3.1.99.1	3.1.99.1	3.1.99.1	3.1.99.1
3.1.100	3.1.100.1	3.1.100.1	3.1.100.1	3.1.100.1	3.1.100.1

CNPJ 03 924 052/0071-60 Prefeitura Municipal de São José de Paraisópolis

Prefeitura Municipal de São José de Paranhos  
CNPJ: 08.924.053/0001-05

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	62045	GNAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 1743000	16,60	2,92	
Composição	63283	GNAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 0235000	12,65	0,28	
Composição	00043182	GNAPI ARAME RECOZIDO 16 SWD, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 SWD, D = 1,25 MM (0,01	MATERIAL	KG	0 0250000	16,20	0,40	
Composição	00033017	GNAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	1 1000000	0,15	0,17	
			MO sem LS =>	1,92	LS =>	1,60	MO com LS =>	3,60
			Valor do BDI =>	3,56	Quant. =>	180,9100000	Preço Total =>	17,91
								3,418,18
<b>3.1.6</b>								
Composição	06566	GNAPI CONCRETAGEM DE SAPATAS, FOX 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2010	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1 0000000	419,00	419,00	
Composição	90687	GNAPI VERGADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 48MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DURNO AF_06/2010	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0 1200000	0,40	0,05	
Composição	90688	GNAPI VERGADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 48MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DURNO AF_06/2010	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0 1300000	1,58	0,16	
Composição	63310	GNAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 7400000	13,41	0,02	
Composição	63309	GNAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 4300000	16,09	0,32	
Composição	00001525	GNAPI CONCRETO USINADO BOMSEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, DUMP = 100 + 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE COMBATEMENTO (MSR 6263)	MATERIAL	m³	1 1500000	343,20	400,53	
			MO sem LS =>	7,29	LS =>	0,37	MO com LS =>	13,65
			Valor do BDI =>	104,75	Quant. =>	18,1800000	Preço Total =>	523,75
								10,038,81
<b>3.2</b>								
<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>								
<b>3.2.1</b>								
Composição	63241	GNAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADERS, ESPESURA DE 8 CM AF_07/2010	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1 0000000	20,88	20,88	
Composição	94368	GNAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 14,5 KGS (CEMENTO ARBIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2010	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0 0650000	272,63	15,40	
Composição	63310	GNAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 0741000	13,41	0,09	
Composição	63309	GNAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 2712000	16,09	4,59	
			MO sem LS =>	3,28	LS =>	2,87	MO com LS =>	6,15
			Valor do BDI =>	5,24	Quant. =>	18,0800000	Preço Total =>	26,22
								421,69
<b>3.2.2</b>								
Composição	90530	GNAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2010	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1 0000000	82,21	82,21	
Composição	91693	GNAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 6HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DURNO AF_06/2010	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0 0160000	14,40	0,20	
Composição	91692	GNAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 6HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DURNO AF_06/2010	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0 0170000	16,72	0,26	
Composição	63310	GNAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 4710000	13,95	6,57	
Composição	63309	GNAPI CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1 1450000	18,70	19,12	
Composição	00002092	GNAPI DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE DAGE GLEISA FUII B FORMAS FM ACIA	MATERIAL	L	0 0170000	0,02	0,10	
Composição	00044401	GNAPI PORTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,8 X 7,8" CM (3 X 3") PÁRUS, MISTA (N) FOLHA FINTE NA RFESAN	MATERIAL	M	0 0050000	9,02	5,45	
Composição	00040304	GNAPI FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MATERIAL	KG	0 0340000	18,83	0,54	
Composição	00085073	GNAPI FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	MATERIAL	KG	0 0500000	15,56	0,40	
Composição	00004517	GNAPI SERRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 7,5" CM (1 X 3") PÁRUS, MISTA OU FOLHA FINTE NA RFESAN	MATERIAL	M	0 0670000	3,15	1,78	
Composição	00005163	GNAPI TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30" CM, CEDRILHO OU EQUIVALENTE NA RFESAN	MATERIAL	M	1 0050000	17,36	17,57	
			MO sem LS =>	10,72	LS =>	0,35	MO com LS =>	20,08
			Valor do BDI =>	13,05	Quant. =>	84,2600000	Preço Total =>	65,26
								6,147,49
<b>3.2.3</b>								
Composição	92017	GNAPI ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2010	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1 0000000	13,31	13,31	
Composição	92793	GNAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2010	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1 0000000	10,94	10,94	
Composição	63343	GNAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 0226000	18,60	1,66	
Composição	63338	GNAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 0102000	12,80	0,20	
Composição	00043182	GNAPI ARAME RECOZIDO 16 SWD, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 SWD, D = 1,25 MM (0,01	MATERIAL	KG	0 0250000	16,20	0,40	
Composição	00033017	GNAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	0 7430000	0,15	0,11	
			MO sem LS =>	0,93	LS =>	0,81	MO com LS =>	1,74
			Valor do BDI =>	3,32	Quant. =>	177,0800000	Preço Total =>	16,63
								2,865,08
<b>3.2.4</b>								
Composição	92015	GNAPI ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2010	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1 0000000	14,33	14,33	
Composição	92791	GNAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2010	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1 0000000	10,48	10,48	
Composição	63346	GNAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 11743000	10,00	2,02	
Composição	63330	GNAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0 0258000	12,86	0,36	
Composição	00043182	GNAPI ARAME RECOZIDO 16 SWD, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 SWD, D = 1,25 MM (0,01	MATERIAL	KG	0 0250000	16,20	0,40	
Composição	00033017	GNAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	1 1000000	0,16	0,17	
			MO sem LS =>	1,02	LS =>	1,68	MO com LS =>	3,60
			Valor do BDI =>	3,56	Quant. =>	78,2700000	Preço Total =>	17,91
								1,365,89

Rua Inácio Lima Prefeitura Municipal - Centro - São José de Paranhos / PB  
f.mecanica204@gmail.com

Rafael Pereira da Silva Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4



Prefeitura Municipal de São José de Pranhás  
CNPJ: 08.924.052/0001-68

Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHU DURINO AF_062015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	20,79	5,02
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHU DURINO AF_062015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	15,42	3,84
Composição Auxiliar	9300 SINAPI	CANÇÃO RPA 10.000 L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,6 M, POTÊNCIA 200 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHU DURINO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	31,08	0,02
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	13,41	8,83
Insumo	00000368 SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/PORNECIDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTAR)	Material	m³	1,2500000	58,56	70,31
		MO sem LS **	0,02	LS **	6,84	MO com LS **	12,03
		Valor do BDI **	22,46	Quant. =>	2,6300000	Valor com BDI **	112,27
						Preço Total =>	283,37

5.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87311 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X10X10CM (RESPELURA PCM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÁO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_062014	PAPE - PAREDE/PAPEDE	m²	1,0000000	70,39	70,39
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (LIMPA) PARA EMBOÇAMASSA (OU ASSENTAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_062019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0062000	340,45	3,42
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	13,41	13,27
Composição Auxiliar	68303 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0200000	16,63	33,44
Insumo	00007226 SINAPI	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DE 6 X 10 X 10 CM (L X A X T), PRDO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	ML	0,0231100	630,00	16,40
Insumo	00007325 SINAPI	FIO DE AÇO COM FURO	Material	CM	0,0040000	38,50	0,30
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM (C X L) "60 X 7,5" CM	Material	M	0,7850000	1,92	1,90
		MO sem LS **	10,22	LS **	18,78	MO com LS **	30,00
		Valor do BDI **	17,00	Quant. =>	28,6000000	Valor com BDI **	87,63
						Preço Total =>	2.833,88

5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87903 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L AF_002014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	5,37	5,37
Composição Auxiliar	90003 SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REDDOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANOSQUINA, COM COMPRESSOR DE AR REDOCCÁVEL, VAZÃO 63 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHU DURINO AF_062015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHO	0,1207000	5,20	0,67
Composição Auxiliar	90003 SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REDDOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANOSQUINA, COM COMPRESSOR DE AR REDOCCÁVEL, VAZÃO 63 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHU DURINO AF_062015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0025000	19,53	0,04
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA (LIMPA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_062019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	326,94	1,53
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	13,41	0,09
Composição Auxiliar	68303 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	16,63	2,24
		MO com LS **	1,37	LS **	1,19	MO com LS **	2,90
		Valor do BDI **	1,34	Quant. =>	28,0000000	Valor com BDI **	6,71
						Preço Total =>	181,23

5.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87640 SINAPI	ESBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERIAS DE PAREDES, PARA ASSENTO COM ÁREA MENOR QUE 6M², RESPELURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_062014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	19,25	19,25
Composição Auxiliar	87320 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (LIMPA) PARA EMBOÇAMASSA (OU ASSENTAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_062019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0212000	435,14	9,26
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	13,41	2,23
Composição Auxiliar	68303 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4200000	16,63	7,76
		MO sem LS **	5,31	LS **	4,64	MO com LS **	9,95
		Valor do BDI **	4,81	Quant. =>	28,5000000	Valor com BDI **	24,05
						Preço Total =>	633,71

5.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90235 SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USUADO AUTODENSÁVEL FOX 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO AF_062015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	404,83	404,83
Composição Auxiliar	88202 SINAPI	CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1010000	16,70	2,52
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4200000	13,41	0,00
Composição Auxiliar	68309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3010000	16,63	5,03
Insumo	00034672 SINAPI	CONCRETO AUTODENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, ESPALHAMENTO 02, INCLUI SERVIÇO DE DOWNSAMENTO (NSR 13022)	Material	m³	1,0000000	336,69	330,97
		MO sem LS **	0,50	LS **	4,02	MO com LS **	10,30
		Valor do BDI **	101,15	Quant. =>	2,3800000	Valor com BDI **	505,78
						Preço Total =>	1.183,17

5.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73047 SINAPI	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGEM NA FORMA, AÇO CALIBRE 10 E 12,5	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KG	1,0000000	3,16	3,16
Composição Auxiliar	63245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	18,00	1,78
Composição Auxiliar	63310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	13,41	1,40
		MO sem LS **	1,27	LS **	1,11	MO com LS **	2,33
		Valor do BDI **	0,79	Quant. =>	10,0000000	Valor com BDI **	3,05
						Preço Total =>	38,80

**8 SISTEMAS DE COBERTURA 88.414,73**

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9281 ONISE	Telhamento com telha oculta em drape de aço galvanizado natural ondulado 6x0,30mm	Telhamento	m²	1,0000000	62,10	62,16

Rua Inácio Lima Prefeitura Municipal - Centro - São José de Pranhás / PB  
f: maizena324@gmail.com

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 161600184-4**

**Projeto de Sítio**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 181600184-4**

Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Valor com IPI	Valor com ICMS	Preço Total
1049	Emprego Complementar - Corrente	n	3,00	600,00000	1,800,000	1,800,000	2,880,000	4,680,000
1053	Emprego Complementar - Corrente	n	2,00	400,00000	800,000	800,000	1,200,000	2,000,000
1055	Emprego Complementar - Corrente	n	2,00	400,00000	800,000	800,000	1,200,000	2,000,000
1050	Fração (partido e conjunto vedado) para telas de aço	un	0,02	400,00000	8,000	8,000	12,000	20,000
00001213	CARPETEIRO DE FORMAS	M2 de OBR	12,92	0,4000000	5,168,000	5,168,000	7,752,000	12,920,000
0000111	SERVENTE DE OBRAS	M2 de OBR	9,60	0,4000000	3,840,000	3,840,000	5,760,000	9,600,000
0002007	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO AL TURA DE 17 MM. ESPESURA DE 0,50 MM.	M2	60,47	1,1500000	69,541,000	69,541,000	104,311,500	173,852,500
0020007	LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 300 MM SEM PONTA	M2	60,47	1,1500000	69,541,000	69,541,000	104,311,500	173,852,500
9201	Tubos com uma seção em cunha de aço galvanizado natural ondulada e=0,50mm	un	1,0000000	82,10	82,100,000	82,100,000	123,150,000	205,250,000
1049	Emprego Complementar - Corrente	n	3,00	600,00000	1,800,000	1,800,000	2,880,000	4,680,000
1053	Emprego Complementar - Corrente	n	2,00	400,00000	800,000	800,000	1,200,000	2,000,000
1055	Emprego Complementar - Corrente	n	2,00	400,00000	800,000	800,000	1,200,000	2,000,000
1050	Fração (partido e conjunto vedado) para telas de aço	un	0,02	400,00000	8,000	8,000	12,000	20,000
00001213	CARPETEIRO DE FORMAS	M2 de OBR	12,92	0,4000000	5,168,000	5,168,000	7,752,000	12,920,000
0000111	SERVENTE DE OBRAS	M2 de OBR	9,60	0,4000000	3,840,000	3,840,000	5,760,000	9,600,000
0002007	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO AL TURA DE 17 MM. ESPESURA DE 0,50 MM.	M2	60,47	1,1500000	69,541,000	69,541,000	104,311,500	173,852,500
0020007	LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 300 MM SEM PONTA	M2	60,47	1,1500000	69,541,000	69,541,000	104,311,500	173,852,500
9201	Tubos com uma seção em cunha de aço galvanizado natural ondulada e=0,50mm	un	1,0000000	82,10	82,100,000	82,100,000	123,150,000	205,250,000
9201	COBR - COBERTURA	M	1,0000000	63,72	63,720,000	63,720,000	95,580,000	159,300,000
9225	MÁQUINA E EQUIPAMENTOS DE COLUNA CAPACIDADE 400 MM COM MOTOR FREIO, MOTOR	CHP	11,20	0,0135000	149,160,000	149,160,000	223,740,000	372,900,000
9226	MÁQUINA E EQUIPAMENTOS DE COLUNA CAPACIDADE 400 MM COM MOTOR FREIO, MOTOR	CHP	11,20	0,0135000	149,160,000	149,160,000	223,740,000	372,900,000
9231	TRAFEGADO DE 120 CV - CHP DURINO AF. 02/2010	M	1,0000000	63,72	63,720,000	63,720,000	95,580,000	159,300,000
9232	TRAFEGADO DE 120 CV - CHP DURINO AF. 02/2010	M	1,0000000	63,72	63,720,000	63,720,000	95,580,000	159,300,000
9233	MÁQUINA E EQUIPAMENTOS DE COLUNA CAPACIDADE 400 MM COM MOTOR FREIO, MOTOR	CHP	11,20	0,0135000	149,160,000	149,160,000	223,740,000	372,900,000
9234	MÁQUINA E EQUIPAMENTOS DE COLUNA CAPACIDADE 400 MM COM MOTOR FREIO, MOTOR	CHP	11,20	0,0135000	149,160,000	149,160,000	223,740,000	372,900,000
9236	GEOM - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,41	0,3710000	5,000,000	5,000,000	7,500,000	12,500,000
9237	GEOM - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,41	0,3710000	5,000,000	5,000,000	7,500,000	12,500,000
9239	TELHAVIDA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	M	19,20	0,2770000	5,338,400	5,338,400	8,007,600	13,346,000
9240	TELHAVIDA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	M	19,20	0,2770000	5,338,400	5,338,400	8,007,600	13,346,000
9241	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 27 (2 X 10)	M	15,00	0,0130000	1,950,000	1,950,000	2,925,000	4,875,000
9242	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUÑO. 1,2 X 6 MM (1 KG = 1005 UNIDADES)	KG	50,77	0,0024000	1,218,480	1,218,480	1,827,720	2,946,200
9243	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA	litros	30,07	0,0010000	30,070,000	30,070,000	45,105,000	75,175,000
9244	COLA EM BARRA DE ESTALHO-CHUMBO 6060	litros	191,33	0,0000000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
9245	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9246	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9247	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9248	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9249	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9250	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9251	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9252	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9253	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9254	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9255	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9256	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9257	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9258	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9259	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9260	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9261	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9262	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9263	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9264	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9265	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9266	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9267	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9268	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9269	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9270	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9271	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9272	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9273	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9274	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9275	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9276	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9277	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9278	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9279	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000
9280	MOBILIZACAO	M2	4,17	2,00	8,340,000	8,340,000	12,510,000	20,850,000

Prefeitura Municipal de São José do Bonfraz  
CNPJ 06.824.062/0001-58

		Quant. =>	178.1600000	Preço Total =>	2.024,00		
<b>8</b>							
<b>PINTURA E ACABAMENTOS</b>							
<b>8.1</b>							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant. Valor Unit Total		
Composição	79403 SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃO	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000 34,26 34,26		
Composição Auxiliar	63310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.4000000 17,00 7,16		
Composição Auxiliar	63316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3500000 13,41 4,63		
Insueto	00003318 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0.0500000 12,00 0,64		
Insueto	00007304 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM BRANCA	Material	L	0.5000000 43,50 21,77		
		MO sem LS =>	4,00	LS =>	4,02	MO com LS =>	8,02
		Valor do SDI =>	8,60			Valor com SDI =>	42,82
		Quant. =>			01.3000000	Preço Total =>	3.823,98
<b>8.2</b>							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant. Valor Unit Total		
Composição	02040 SENFRA	PINTURA C/PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA	SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	1.0000000 10,22 10,22		
Insueto	00643 SENFRA	MÃO DE OBRA	M	0.0400000 14,52 0,58			
Insueto	11346 SENFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0.2700000 1,32 0,36		
Insueto	02336 SENFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0.0200000 17,85 1,42		
Insueto	11206 SENFRA	SOLVENTE P/INTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	Material	L	0.0330000 37,00 1,24		
Insueto	11735 SENFRA	PRIMER A BASE DE EPOXI	Material	L	0.1320000 50,22 6,62		
		MO sem LS =>	1,07	LS =>	0,93	MO com LS =>	2,00
		Valor do SDI =>	2,55			Valor com SDI =>	12,77
		Quant. =>			288.8700000	Preço Total =>	3.814,01
<b>8.3</b>							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant. Valor Unit Total		
Composição	100740 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2023	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000 15,00 15,00		
Composição Auxiliar	63310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0770000 17,00 1,31		
Insueto	00003318 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0.0127000 12,50 0,16		
Insueto	00007311 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0.1274000 21,50 2,77		
		MO sem LS =>	4,72	LS =>	4,12	MO com LS =>	8,84
		Valor do SDI =>	3,76			Valor com SDI =>	16,02
		Quant. =>			288.8700000	Preço Total =>	6.632,98
<b>8.4</b>							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant. Valor Unit Total		
Composição	100722 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2023	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000 15,40 15,40		
Composição Auxiliar	63310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0770000 17,00 1,31		
Insueto	00011174 SINAPI	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARÇAO	Material	KL	0.0051000 314,14 3,13		
Insueto	00003318 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0.0110000 12,50 0,14		
		MO sem LS =>	4,72	LS =>	4,12	MO com LS =>	8,84
		Valor do SDI =>	3,85			Valor com SDI =>	19,25
		Quant. =>			876.3400000	Preço Total =>	16.831,04
<b>8.5</b>							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant. Valor Unit Total		
Composição	02040 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF_01/2023	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000 11,00 11,00		
Composição Auxiliar	63310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1870000 17,50 3,26		
Composição Auxiliar	63316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0620000 13,41 0,82		
Insueto	00007350 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.3320000 23,43 7,73		
		MO sem LS =>	1,06	LS =>	1,45	MO com LS =>	3,11
		Valor do SDI =>	2,39			Valor com SDI =>	14,98
		Quant. =>			28.8000000	Preço Total =>	431,42
<b>8.6</b>							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant. Valor Unit Total		
Composição	41525 SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FARGAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM NP 1 AQUÍFERA	PINT - PINTURAS	M	1.0000000 0,00 0,00		
Composição Auxiliar	63310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1000000 17,80 1,78		
Composição Auxiliar	63316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0000000 13,41 0,70		
Insueto	00012810 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0.0200000 6,77 0,13		
Insueto	00007348 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0.0300000 18,63 0,46		
		MO sem LS =>	3,29	LS =>	2,58	MO com LS =>	0,17
		Valor do SDI =>	2,27			Valor com SDI =>	11,35
		Quant. =>			223.0000000	Preço Total =>	2.531,69
<b>9</b>							
<b>SISTEMAS DE PISOS</b>							
<b>9.1</b>							
<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant. Valor Unit Total		
Composição	72130 SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 6CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	1.0000000 71,51 71,51		
Composição Auxiliar	95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIX), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.5000000 2,57 3,85		
Composição Auxiliar	63309 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.6000000 16,63 10,13		
Composição Auxiliar	63316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.0000000 13,41 40,23		
Insueto	00001370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 3-32	Material	M3	8.0000000 0,00 4,48		
Insueto	00004024 SINAPI	GRANZELHA/GRANA/ PEDRISCO OU ADEBAGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALÇADO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	M3	14.0000000 0,38 5,32		
Insueto	00003871 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X PROFUNDIDADE)	Material	M	2.0000000 0,03 1,70		
Insueto	00007363 SINAPI	RESINA ACRÍLICA BASE AGUA - COR BRANCA	Material	L	0.2117000 27,14 5,74		
		MO sem LS =>	19,00	LS =>	17,25	MO com LS =>	37,00
<b>23.728,38</b>							

Rua Inácio Lima Prefeitura Municipal - Centro - São José do Bonfraz / PB  
f: 519054594@gmail.com

*Handwritten signature*  
Rafael Pereira da Silva Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4



**Rafael Pereira de Silva Junior**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 161600184-4**

Rua Manoel Luiz Prefeitura Municipal - Centro - São José de Patos/PB / mensur@pmsj.pb.gov.br

Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total	Unid	Tipos	MO sem LS **	Valor do BDI **	MO com LS **	Valor com BDI **	Valor Total **
9.1.2	Atendimento de suprimento de gás de cozinha com estorno mensal e quitação										
3645	CRASE	10.000	18.00	180.00	M	Previdencia					
1060	CRASE	10.000	2.00	20.00	M	Previdencia					
00001750	SUAPM	PEREIRO	12.92	7.10	M	Mão de Obra					
0000111	SUAPM	SERVENTE DE OBRAS	9.60	9.20	M	Mão de Obra					
8.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA										
100077	SUAPM	REGULARIZAÇÃO E CORREÇÃO DE DIBUETO DE SOLO PRELIMINARMENTE PAVI - PAVIMENTAÇÃO	1.000	0.63	M						
3032	SUAPM	MONTAGEM DA POTÊNCIA BÁSICA LIGADA (PRENSA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 12000 KG. LARGURA DA LAMINA DE 37 M - C/P DURADO AF_062014	130	0.03	CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
3201	SUAPM	CANALHO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CANOADA ÚTL. MÁQUINA 15.000 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 200 CV. INCLUSIV. TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - C/P DURADO AF_062014	177	0.17	CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
3034	SUAPM	MONTAGEM DA POTÊNCIA BÁSICA LIGADA (PRENSA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 12000 KG. LARGURA DA LAMINA DE 37 M - C/P DURADO AF_062014	46	0.14	CHM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
0454	SUAPM	ROLÔ COMPACTADOR DE PNEUS. ESTÁTICA. PRENSÃO VARIÁVEL. POTÊNCIA 110 HP. PESO BRUTO 10.000 KG. LARGURA DE 10,677 L. LARGURA DE 2,30 M - C/P DURADO AF_062014	47	0.03	CHM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
3203	SUAPM	CANALHO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CANOADA ÚTL. MÁQUINA 15.000 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 200 CV. INCLUSIV. TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - C/P DURADO AF_062014	31	0.00	CHM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
3035	SUAPM	ROLÔ COMPACTADOR DE PNEUS. ESTÁTICA. PRENSÃO VARIÁVEL. POTÊNCIA 110 HP. PESO BRUTO 10.000 KG. LARGURA DE 10,677 L. LARGURA DE 2,30 M - C/P DURADO AF_062014	122	0.12	CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
6391	SUAPM	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	13	0.04	M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
8.2.1	REGULARIZAÇÃO E CORREÇÃO DE DIBUETO DE SOLO PRELIMINARMENTE PAVI - PAVIMENTAÇÃO										
100077	SUAPM	REGULARIZAÇÃO E CORREÇÃO DE DIBUETO DE SOLO PRELIMINARMENTE PAVI - PAVIMENTAÇÃO	1.000	0.63	M						
3032	SUAPM	MONTAGEM DA POTÊNCIA BÁSICA LIGADA (PRENSA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 12000 KG. LARGURA DA LAMINA DE 37 M - C/P DURADO AF_062014	130	0.03	CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
3201	SUAPM	CANALHO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CANOADA ÚTL. MÁQUINA 15.000 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 200 CV. INCLUSIV. TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - C/P DURADO AF_062014	177	0.17	CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
3034	SUAPM	MONTAGEM DA POTÊNCIA BÁSICA LIGADA (PRENSA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 12000 KG. LARGURA DA LAMINA DE 37 M - C/P DURADO AF_062014	46	0.14	CHM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
0454	SUAPM	ROLÔ COMPACTADOR DE PNEUS. ESTÁTICA. PRENSÃO VARIÁVEL. POTÊNCIA 110 HP. PESO BRUTO 10.000 KG. LARGURA DE 10,677 L. LARGURA DE 2,30 M - C/P DURADO AF_062014	47	0.03	CHM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
3203	SUAPM	CANALHO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CANOADA ÚTL. MÁQUINA 15.000 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 200 CV. INCLUSIV. TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - C/P DURADO AF_062014	31	0.00	CHM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
3035	SUAPM	ROLÔ COMPACTADOR DE PNEUS. ESTÁTICA. PRENSÃO VARIÁVEL. POTÊNCIA 110 HP. PESO BRUTO 10.000 KG. LARGURA DE 10,677 L. LARGURA DE 2,30 M - C/P DURADO AF_062014	122	0.12	CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
6391	SUAPM	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	13	0.04	M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
8.2.2	PILO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA SEM INCLUSO AJUSTE DE DIFERENÇA PLÁSTICA E POLIMERIZADO										
7235	SUAPM	PILO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA SEM INCLUSO AJUSTE DE DIFERENÇA PLÁSTICA E POLIMERIZADO	71	0.51	M						
3078	SUAPM	POURÇA DE PISO (PONTADA, PISO DE 100KG. DIÂMETRO 400 MM. MOTOR ELETRO. POTÊNCIA 4 HP - C/P DURADO AF_062014	1	2.57	CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
6350	SUAPM	PRENSÃO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	10	0.23	M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
6316	SUAPM	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	40	0.23	M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
0001378	SUAPM	QUILINHO PORTLAND COMPOSTO CP 1-32	4	4.43	KG	MATERIA					
000424	SUAPM	GRANILHO GRAMA/PEDRESCO OU APROXIMADO EM MARCOPÔ QUARTZO E CALÇADO, PISO, CADA PALMA OU BARRÃO	14	0.32	KG	MATERIA					
0003071	SUAPM	ALTA PLÁSTICA DE DIFERENÇA PARA PISO COM CREGA, 17 X 33 MM, TIRAM X FRENTE PARA	1	0.70	M	MATERIA					
0000733	SUAPM	RESERVA AGRICOLA BASE AGUA - COM GRAMAÇA	5	0.74	L	MATERIA					
MO sem LS **		19.82									
Valor do BDI **		17.97									
MO com LS **		17.26									
Valor com BDI **		17.26									
Preço Total **		82.0000000									
8.2.3	DRAGAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS										
101.1	Código Banco	101.1	Valor Unit	1.208.28							
6340	SUAPM	TUBO PVC SERIE NORMAL, ESOTO PRELIM. DN 160 MM. FORNECDO E DISTRIBUÍDO EM BUCALLETOR AEREO DE ESOTO DIÂMETRO AF_122014	41	0.80	M	SEDI - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS					
6345	SUAPM	ALINHAR DE ENCAMAROR OU DOMEIRO HORIZONTAL COM ENCAMAROS E SERVIÇOS DIVERSOS	12	4.63	M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
6307	SUAPM	ENCAMAROR OU DOMEIRO HORIZONTAL COM ENCAMAROS COMPLEMENTARES	8	0.87	M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
0000122	SUAPM	ADICIONA PLANTÃO PARA PVC 1 RAJADO COM 600 GR	9	0.77	UN	MATERIA					
0003333	SUAPM	LIXA DURA EM FOLHA, GRÃO 100	0	0.20	UN	MATERIA					
0000303	SUAPM	SOLUÇÃO LIMPADEIRA PARA PVC 1 RAJADO COM 1000 CMX	1	1.10	UN	MATERIA					
0000200	SUAPM	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM PARA ESOTO PRELIM (PBR 5888)	20	1.11	M	MATERIA					
MO sem LS **		4.40									
Valor do BDI **		10.47									
MO com LS **		2.60									
Valor com BDI **		2.60									
Preço Total **		22.0000000									
10.1.2	Código Banco	10.1.2	Valor Unit	1.182.14							
6340	SUAPM	TUBO PVC SERIE NORMAL, ESOTO PRELIM. DN 160 MM. FORNECDO E DISTRIBUÍDO EM BUCALLETOR AEREO DE ESOTO DIÂMETRO AF_122014	18	41.80	M	SEDI - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS					
6345	SUAPM	ALINHAR DE ENCAMAROR OU DOMEIRO HORIZONTAL COM ENCAMAROS E SERVIÇOS DIVERSOS	12	4.63	M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
6307	SUAPM	ENCAMAROR OU DOMEIRO HORIZONTAL COM ENCAMAROS COMPLEMENTARES	8	0.87	M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
0000122	SUAPM	ADICIONA PLANTÃO PARA PVC 1 RAJADO COM 600 GR	9	0.77	UN	MATERIA					
0003333	SUAPM	LIXA DURA EM FOLHA, GRÃO 100	0	0.20	UN	MATERIA					
0000303	SUAPM	SOLUÇÃO LIMPADEIRA PARA PVC 1 RAJADO COM 1000 CMX	1	1.10	UN	MATERIA					
0000200	SUAPM	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM PARA ESOTO PRELIM (PBR 5888)	20	1.11	M	MATERIA					
MO sem LS **		4.40									
Valor do BDI **		10.47									
MO com LS **		2.60									
Valor com BDI **		2.60									
Preço Total **		22.0000000									

CPF: 09.924.052/0001-69 Prefeitura Municipal de São José de Patos/PB

Prefeitura Municipal de São José de Patreões  
CNPJ 08.924.032/0001-68

		Quant. =>	12.0000000	Preço Total =>	246.12			
<b>10.2</b>		<b>ACESSÓRIOS</b>				<b>311.00</b>		
10.2.1	Código Banco	Descrição		Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7732 ORSE	Rolo hermitsico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm		Tubos e Conexões de Ferro Fundido	un	1.0000000	02.20	02.20
Composição Auxiliar	10043 ORSE	Encargos Complementares - Servente		Procedidos	h	0.5000000	2.90	1.45
Composição Auxiliar	10634 ORSE	Encargos Complementares - Encanador		Procedidos	h	0.5000000	2.05	1.02
Composição Auxiliar	00002036 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRAULICO		Mão de Obra	H	0.5000000	12.02	6.01
Insumo	00009111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS		Mão de Obra	H	0.5000000	9.00	4.50
Insumo	00011709 SINAPI	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM PARA LAJES/ CALHAS		Material	UN	1.0000000	46.07	46.07
		MO sem LS =>	0.01	LS =>		0.20	MO com LS =>	11.20
		Valor do BDI =>	13.05				Valor com BDI =>	77.76
		Quant. =>	4.6000000	Preço Total =>				311.00
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>				<b>13.093.82</b>		
<b>11.1</b>		<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>				<b>1.320.34</b>		
11.1.1	Código Banco	Descrição		Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	62463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1.0000000	331.34	331.34
Composição Auxiliar	62024 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	17.04	34.08
Composição Auxiliar	63247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	13.10	26.20
Insumo	00013303 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE ENGRUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES DN= 100 A		Material	UN	1.0000000	271.06	271.06
		MO sem LS =>	24.11	LS =>		21.05	MO com LS =>	45.16
		Valor do BDI =>	62.63				Valor com BDI =>	414.17
		Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>				414.17
11.1.2	Código Banco	Descrição		Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3570 SENFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR		QUADROS / CAIXAS	UN	1.0000000	77.39	77.39
Insumo	02042 SENFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA		Mão de Obra	H	1.0000000	14.62	14.62
Insumo	0212 SENFRA	ELETRICISTA		Mão de Obra	H	1.0000000	10.07	10.07
Insumo	0129 SENFRA	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)		Material	UN	1.0000000	44.80	44.80
		MO sem LS =>	17.40	LS =>		15.10	MO com LS =>	32.50
		Valor do BDI =>	19.34				Valor com BDI =>	50.73
		Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>				98.73
11.1.3	Código Banco	Descrição		Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74130001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACAO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1.0000000	10.03	10.03
Composição Auxiliar	62024 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1250000	17.04	2.13
Insumo	00002370 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V		Material	UN	1.0000000	7.90	7.90
		MO sem LS =>	0.88	LS =>		0.77	MO com LS =>	1.65
		Valor do BDI =>	2.50				Valor com BDI =>	12.53
		Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>				12.53
11.1.4	Código Banco	Descrição		Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74130001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACAO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1.0000000	10.03	10.03
Composição Auxiliar	62024 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1250000	17.04	2.13
Insumo	00002370 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V		Material	UN	1.0000000	7.90	7.90
		MO sem LS =>	0.88	LS =>		0.77	MO com LS =>	1.65
		Valor do BDI =>	2.50				Valor com BDI =>	12.53
		Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>				12.53
11.1.5	Código Banco	Descrição		Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74130004 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO		INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACAO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1.0000000	53.03	53.03
Composição Auxiliar	62024 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.4000000	17.04	6.81
Composição Auxiliar	63247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.4000000	13.10	5.24
Insumo	00002332 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V		Material	UN	1.0000000	53.03	53.03
		MO sem LS =>	4.62	LS =>		4.20	MO com LS =>	9.02
		Valor do BDI =>	10.27				Valor com BDI =>	51.25
		Quant. =>	2.0000000	Preço Total =>				182.70
11.1.6	Código Banco	Descrição		Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4330 SENFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-15A - 40A, 30mA		CAIXAS, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1.0000000	133.03	133.03
Insumo	02037 SENFRA	AJUDANTE		Mão de Obra	H	0.6000000	14.52	8.71
Insumo	0212 SENFRA	ELETRICISTA		Mão de Obra	H	0.6000000	18.07	10.84
Insumo	03028 SENFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-15A - 40A, 30mA		Material	UN	1.0000000	119.43	119.43
		MO sem LS =>	10.44	LS =>		0.11	MO com LS =>	10.55
		Valor do BDI =>	34.74				Valor com BDI =>	173.72
		Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>				173.72
11.1.7	Código Banco	Descrição		Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4332 SENFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS DE TENSÃO - DPB		OUTROS ELEMENTOS	UN	1.0000000	119.10	119.10
Insumo	03442 SENFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS DE TENSÃO - DPB - 45 50A/450V - FORNECIMENTO E INSTALACAO		Material	UN	1.0000000	119.10	119.10
		MO sem LS =>	0.00	LS =>		0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	29.77				Valor com BDI =>	148.87
		Quant. =>	2.0000000	Preço Total =>				297.74
<b>11.2</b>		<b>ELETRORRIGIOS E ACESSÓRIOS</b>				<b>2.463.70</b>		
11.2.1	Código Banco	Descrição		Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600104-4

Prefeitura Municipal de São José de Paranhos  
CNPJ 06.024.052/0001-63

Composição	05748	SNAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_112016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFITAÇÃO E 01 IDENTIFICAÇÃO FITFERMA	M	1,0000000	15,15	15,15
Composição Auxiliar	05754	SNAPI	LUAVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_112016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFITAÇÃO E 01 IDENTIFICAÇÃO FITFERMA	UN	0,3333000	5,50	1,63
Composição Auxiliar	91170	SNAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_052015	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	2,14	2,14
Composição Auxiliar	83247	SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1044000	13,10	1,30
Composição Auxiliar	83254	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1044000	17,04	1,77
Insumo	00021130	SNAPI	ITEM PROCESSO DESATIVACAO) ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	Material	M	1,0500000	6,62	9,05
				MO sem LS **		2,32		4,35
				Valor do BDI **		4,03		20,18
				Quant. **		70,0000000	Preço Total **	1412,80
11.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	05748	SNAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE COM PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_112016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFITAÇÃO E 01 IDENTIFICAÇÃO FITFERMA	M	1,0000000	23,40	23,40
Composição Auxiliar	90790	SNAPI	LUAVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_112016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFITAÇÃO E 01 IDENTIFICAÇÃO FITFERMA	UN	0,3333000	10,42	3,47
Composição Auxiliar	91170	SNAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_052015	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	2,14	2,14
Composição Auxiliar	83247	SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1701000	13,10	2,22
Composição Auxiliar	83254	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1701000	17,04	2,83
Insumo	00021130	SNAPI	ITEM PROCESSO DESATIVACAO) ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, SEMI-PESADO, DIÂMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	Material	M	1,0500000	16,04	17,05
				MO sem LS **		3,47		6,50
				Valor do BDI **		7,10		33,50
				Quant. **		10,0000000	Preço Total **	383,08
11.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	05011	SNAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO L.B. PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (1")	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFITAÇÃO E 01 IDENTIFICAÇÃO FITFERMA	UN	1,0000000	8,93	8,93
Composição Auxiliar	83247	SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0527000	13,10	1,24
Composição Auxiliar	83254	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0527000	17,04	1,02
Insumo	00012010	SNAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "L.B." SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	6,07	6,07
				MO sem LS **		1,14		2,14
				Valor do BDI **		2,23		11,16
				Quant. **		5,0000000	Preço Total **	53,80
11.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	05014	SNAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (1")	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFITAÇÃO E 01 IDENTIFICAÇÃO FITFERMA	UN	1,0000000	11,00	11,00
Composição Auxiliar	83247	SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1423000	13,10	1,07
Composição Auxiliar	83254	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1423000	17,04	2,43
Insumo	00012020	SNAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	6,70	6,70
				MO sem LS **		1,72		3,22
				Valor do BDI **		2,73		12,73
				Quant. **		4,0000000	Preço Total **	63,80
11.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	05017	SNAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (1")	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFITAÇÃO E 01 IDENTIFICAÇÃO FITFERMA	UN	1,0000000	21,00	21,00
Composição Auxiliar	83247	SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4476000	13,10	5,88
Composição Auxiliar	83254	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4476000	17,04	7,02
Insumo	00011960	SNAPI	BUCHA DE NYLON SEM ASA SE, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA COBERTA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,20	0,40
Insumo	00033044	SNAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	7,21	7,21
				MO sem LS **		5,23		10,10
				Valor do BDI **		5,27		20,35
				Quant. **		1,0000000	Preço Total **	23,38
11.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00400	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	1,0000000	5,27	5,27
Insumo	0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	14,62	4,35
Insumo	0273	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 1"	Material	UN	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS **		2,32		4,35
				Valor do BDI **		1,31		6,50
				Quant. **		48,0000000	Preço Total **	383,29
11.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00400	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	1,0000000	5,27	5,27
Insumo	0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	14,62	4,35
Insumo	0273	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 1"	Material	UN	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS **		2,32		4,35
				Valor do BDI **		1,31		6,58
				Quant. **		4,0000000	Preço Total **	28,32
11.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00205	SNAPI	LUAVA EM FERRO GALVANIZADO, CONDIÇÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_1202015	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,27	13,27
Composição Auxiliar	83245	SNAPI	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS CNMPH FUMTAFIR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2970000	12,09	3,73

Rua Inácio Lima Prefeitura Municipal - Centro - São José de Paranhos / PB  
fmeousa504@gmail.com

*Rafael Pereira da Silva Júnior*  
Engenheiro Civil  
CREA: 151600184-4

Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Valor Unit	Total
6627	ENCAMINHADOR OU BOFETEIRO MANTENÇÃO COM ENCAMINHAMENTO COMPLEMENTARES	M	18 41	0 2370000	4 28
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7 37	0 0110000	0 03
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7 37	0 0110000	0 03
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7 37	0 0110000	0 03
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7 37	0 0110000	0 03
0000320	LUNA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP. DE 3/4"	UN	4 33	1 0000000	4 33
3 09	MO bom L5 **	LS **	3 09	3 09	9 58
15 06	Valor com ICS **			15 06	18 66
2 0000000	Preço Total **			2 0000000	20 66

Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Valor Unit	Total
8230	LUNA EM FERRO GALVANIZADO, CONEJO ROSCADA, DN 40,11 (L7)	UN	13 27	1 0000000	13 27
6627	ENCAMINHADOR OU BOFETEIRO MANTENÇÃO COM ENCAMINHAMENTO COMPLEMENTARES	M	12 58	0 2270000	2 86
6627	ENCAMINHADOR OU BOFETEIRO MANTENÇÃO COM ENCAMINHAMENTO COMPLEMENTARES	M	16 41	0 2290000	3 73
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7 37	0 0110000	0 03
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7 37	0 0110000	0 03
0000320	LUNA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP. DE 3/4"	UN	4 33	1 0000000	4 33
3 09	MO bom L5 **	LS **	3 09	3 09	9 58
15 06	Valor com ICS **			15 06	18 66
2 0000000	Preço Total **			2 0000000	20 66

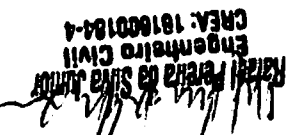
Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Valor Unit	Total
8230	LUNA EM FERRO GALVANIZADO, CONEJO ROSCADA, DN 40,11 (L7)	UN	22 02	1 0000000	22 02
6627	ENCAMINHADOR OU BOFETEIRO MANTENÇÃO COM ENCAMINHAMENTO COMPLEMENTARES	M	12 82	0 2370000	3 02
6627	ENCAMINHADOR OU BOFETEIRO MANTENÇÃO COM ENCAMINHAMENTO COMPLEMENTARES	M	10 41	0 2370000	2 44
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7 37	0 0190000	0 14
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7 37	0 0190000	0 14
0000320	LUNA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP. DE 1 1/2"	UN	12 00	1 0000000	12 00
3 09	MO bom L5 **	LS **	3 09	3 09	9 58
15 06	Valor com ICS **			15 06	18 66
2 0000000	Preço Total **			2 0000000	20 66

Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Valor Unit	Total
8230	LUNA EM FERRO GALVANIZADO, CONEJO ROSCADA, DN 40,11 (L7)	UN	22 02	1 0000000	22 02
6627	ENCAMINHADOR OU BOFETEIRO MANTENÇÃO COM ENCAMINHAMENTO COMPLEMENTARES	M	12 82	0 2370000	3 02
6627	ENCAMINHADOR OU BOFETEIRO MANTENÇÃO COM ENCAMINHAMENTO COMPLEMENTARES	M	10 41	0 2370000	2 44
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7 37	0 0190000	0 14
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7 37	0 0190000	0 14
0000320	LUNA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP. DE 1 1/2"	UN	12 00	1 0000000	12 00
3 09	MO bom L5 **	LS **	3 09	3 09	9 58
15 06	Valor com ICS **			15 06	18 66
2 0000000	Preço Total **			2 0000000	20 66

Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Valor Unit	Total
8230	LUNA EM FERRO GALVANIZADO, CONEJO ROSCADA, DN 40,11 (L7)	UN	21 72	1 0000000	21 72
6627	ENCAMINHADOR OU BOFETEIRO MANTENÇÃO COM ENCAMINHAMENTO COMPLEMENTARES	M	9 87	1 0000000	9 87
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	10 44	1 0000000	10 44
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	10 44	1 0000000	10 44
0000320	LUNA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP. DE 1 1/2"	UN	9 25	1 0000000	9 25
3 09	MO bom L5 **	LS **	3 09	3 09	9 58
15 06	Valor com ICS **			15 06	18 66
2 0000000	Preço Total **			2 0000000	20 66

Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Valor Unit	Total
8230	LUNA EM FERRO GALVANIZADO, CONEJO ROSCADA, DN 40,11 (L7)	UN	21 72	1 0000000	21 72
6627	ENCAMINHADOR OU BOFETEIRO MANTENÇÃO COM ENCAMINHAMENTO COMPLEMENTARES	M	9 87	1 0000000	9 87
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	10 44	1 0000000	10 44
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	10 44	1 0000000	10 44
0000320	LUNA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP. DE 1 1/2"	UN	9 25	1 0000000	9 25
3 09	MO bom L5 **	LS **	3 09	3 09	9 58
15 06	Valor com ICS **			15 06	18 66
2 0000000	Preço Total **			2 0000000	20 66

Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Valor Unit	Total
8230	LUNA EM FERRO GALVANIZADO, CONEJO ROSCADA, DN 40,11 (L7)	UN	21 72	1 0000000	21 72
6627	ENCAMINHADOR OU BOFETEIRO MANTENÇÃO COM ENCAMINHAMENTO COMPLEMENTARES	M	9 87	1 0000000	9 87
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	10 44	1 0000000	10 44
0000148	RTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	10 44	1 0000000	10 44
0000320	LUNA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP. DE 1 1/2"	UN	9 25	1 0000000	9 25
3 09	MO bom L5 **	LS **	3 09	3 09	9 58
15 06	Valor com ICS **			15 06	18 66
2 0000000	Preço Total **			2 0000000	20 66



Prefeitura Municipal de São José de Bonfim  
CNPJ 08.924.052/0001-68

		Quant. =>	20.0000000	Preço Total =>	7.388,20		
<b>12</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				<b>16.783,11</b>		
<b>12.1</b>	<b>Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total</b>						
Composição	63263 SINAPI MASTE DE aterramento 56 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_172017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	LN	1.0000000	48,19	48,19	
Composição Auxiliar	63247 SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	13,10	3,31	
Composição Auxiliar	63264 SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	17,04	4,31	
Itens	00003379 SINAPI (EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO) MASTE DE aterramento EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 54". REVESTIDA COM DAVA CAMADA DE COBRE, SEM	MATERIAL	LN	1.0000000	35,57	35,57	
		MO sem LS =>	3,04	LS =>	2,00	MO com LS =>	5,70
		Valor do BDI =>	11,64			Valor com BDI =>	57,73
		Quant. =>	5.0000000	Preço Total =>		288,63	
<b>12.2</b>	<b>Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total</b>						
Composição	63469 SINAPI SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_172017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	LN	1.0000000	14,40	14,40	
Composição Auxiliar	63247 SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3104000	13,10	4,14	
Composição Auxiliar	63264 SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3104000	17,04	5,39	
Itens	00004366 SINAPI PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA 606824, CASECA CHATA E FENDA SIMPLES. DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	MATERIAL	LN	2.0000000	0,12	0,24	
Itens	00007572 SINAPI SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROCCA	MATERIAL	LN	1.0000000	4,60	4,60	
		MO sem LS =>	3,81	LS =>	3,30	MO com LS =>	7,13
		Valor do BDI =>	3,81			Valor com BDI =>	10,93
		Quant. =>	6.0000000	Preço Total =>		60,30	
<b>12.3</b>	<b>Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total</b>						
Composição	9001 ORÇE Caixa de equalização patrimonial 20x20x10cm de sobrepôr p/1 terminal de pressão	Provisões	LN	1.0000000	273,10	273,10	
Composição Auxiliar	10549 ORÇE Energia Complementares - Gerente	Provisões	H	0,3000000	9,00	0,87	
Composição Auxiliar	10552 ORÇE Energia Complementares - Eletrica	Provisões	H	0,3000000	3,70	0,63	
Itens	9320 ORÇE Caixa de equalização patrimonial 20x20x10cm de sobrepôr p/1 terminal de pressão	MATERIAL	LN	1.0000000	204,71	204,71	
Itens	00002436 SINAPI ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	19,92	3,67	
Itens	00006111 SINAPI SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	0,60	2,68	
		MO sem LS =>	3,00	LS =>	3,15	MO com LS =>	0,75
		Valor do BDI =>	00,29			Valor com BDI =>	341,45
		Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>		341,45	
<b>12.4</b>	<b>Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total</b>						
Composição	63278 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	M	1.0000000	48,04	48,04	
Composição Auxiliar	63469 SINAPI SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	LN	0,5000000	14,40	7,22	
Composição Auxiliar	63247 SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	13,10	3,31	
Composição Auxiliar	63264 SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	17,04	4,31	
Itens	00000881 SINAPI CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEO DURO	MATERIAL	M	1.0000000	24,00	24,20	
		MO sem LS =>	4,95	LS =>	4,32	MO com LS =>	0,27
		Valor do BDI =>	10,01			Valor com BDI =>	60,05
		Quant. =>	17.5000000	Preço Total =>		878,87	
<b>12.5</b>	<b>Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total</b>						
Composição	63274 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	M	1.0000000	62,10	62,10	
Composição Auxiliar	63469 SINAPI SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	LN	0,5000000	14,40	7,22	
Composição Auxiliar	63247 SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3021000	13,10	4,70	
Composição Auxiliar	63264 SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3021000	17,04	6,63	
Itens	00000387 SINAPI CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEO DURO	MATERIAL	M	1.0000000	33,43	35,10	
		MO sem LS =>	5,81	LS =>	5,68	MO com LS =>	10,89
		Valor do BDI =>	13,62			Valor com BDI =>	65,12
		Quant. =>	110.0000000	Preço Total =>		7.163,26	
<b>12.6</b>	<b>Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total</b>						
Composição	93006 SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 80 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	M	1.0000000	10,15	10,15	
Composição Auxiliar	63247 SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	13,10	1,48	
Composição Auxiliar	63264 SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	17,04	1,90	
Itens	00002020 SINAPI ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUBA	MATERIAL	M	1.0000000	6,18	6,79	
		MO sem LS =>	1,35	LS =>	1,17	MO com LS =>	2,52
		Valor do BDI =>	2,53			Valor com BDI =>	12,65
		Quant. =>	18.0000000	Preço Total =>		243,82	
<b>12.7</b>	<b>Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total</b>						
Composição	93368 SINAPI ESCAVAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	M	1.0000000	53,04	53,04	
Composição Auxiliar	63316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9600000	13,41	53,04	
		MO sem LS =>	20,07	LS =>	17,95	MO com LS =>	33,03
		Valor do BDI =>	13,25			Valor com BDI =>	66,30
		Quant. =>	18.0000000	Preço Total =>		1.282,83	
<b>12.8</b>	<b>Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total</b>						
Composição	93382 SINAPI RESERTEIRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_042016	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	M	1.0000000	19,51	10,01	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	20,70	0,69	
Composição Auxiliar	91534 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2540000	15,12	3,84	
Composição Auxiliar	98008 SINAPI UNIFICADA DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMERÃO PIPA 1000L AF_112010	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	M	1.0000000	1,27	1,27	
Composição Auxiliar	63316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	13,41	0,71	

*[Assinatura]*  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4

Prefeitura Municipal de São José de Pranhás  
CNPJ 08.924.052/0001-68

			MO sem LS **	8.59	LS **	0.04	MO com LS **	12.53	
			Valor do BDI **	4.67			Valor com BDI **	24.35	
					Quant. **	18.9000000	Preço Total **	402.27	

12.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53111 SNAFI	CADRA DE INSPECÇÃO PARA A TERRAMENTO CIRCULAR EM POLIETILENO	IND - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1.0000000	17.53	17.53	
Composição Auxiliar	101018 SNAFI	PARAFUSO INTERNO Ø 1 X 1 M AF 020218	SANTARIAS	m²	0.0141000	153.70	2.23	
Composição Auxiliar	63310 SNAFI	GERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1020000	13.41	2.27	
Composição Auxiliar	63309 SNAFI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1020000	10.03	2.28	
Itens	00034043 SNAFI	CAIXA INSPECÇÃO EM POLIETILENO PARA A TERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO Ø 100 MM	Material	UN	1.0000000	10.40	10.40	
			MO sem LS **	2.43	LS **	2.17	MO com LS **	4.60
			Valor do BDI **	4.45			Valor com BDI **	22.23
					Quant. **	8.0000000	Preço Total **	111.43

12.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2467 SENSFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/CABOS ATÉ 35MM2	FOG. CABOS E ACESSÓRIOS	UN	1.0000000	14.97	14.97	
Itens	10042 SENSFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0.1000000	14.52	2.90	
Itens	12312 SENSFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0.2000000	10.07	3.61	
Itens	12078 SENSFRA	TERMINAL PRESSÃO PICADO 35MM2	Material	UN	1.0000000	8.40	8.40	
			MO sem LS **	3.43	LS **	3.03	MO com LS **	6.51
			Valor do BDI **	3.74			Valor com BDI **	18.71
					Quant. **	8.0000000	Preço Total **	83.58

12.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2457 SENSFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/CABOS ATÉ 35MM2	FOG. CABOS E ACESSÓRIOS	UN	1.0000000	14.97	14.97	
Itens	10042 SENSFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0.2000000	14.52	2.90	
Itens	12312 SENSFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0.2000000	18.07	3.61	
Itens	12078 SENSFRA	TERMINAL PRESSÃO PICADO 35MM2	Material	UN	1.0000000	8.40	8.40	
			MO sem LS **	3.40	LS **	3.03	MO com LS **	6.51
			Valor do BDI **	3.74			Valor com BDI **	18.71
					Quant. **	8.0000000	Preço Total **	83.58

13	SERVIÇOS FINAIS							27.334.08
13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3435 SENSFRA	ALAMBRADO CITELA DE NYLON FIO 8/0 Ø 1MM E MALHA DE 19 X 10CM	ALAMBRADOS	m²	1.0000000	48.62	48.62	
Composição Auxiliar	C0533 SENSFRA	CONCRETO FIBRA , FCK 13.8 MPa COM AGREGADO ADQUERIDO	CONCRETOS	m²	0.0045000	377.00	1.30	
Composição Auxiliar	C2784 SENSFRA	ESCOVAÇÃO MANUAL SOLO DE LAJAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCOVAÇÃO EM VALAS VALETAS CANAIS E CONCRETOS	m²	0.0040000	194.83	0.77	
Composição Auxiliar	C1803 SENSFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	ARMADURAS	M3	0.0020000	7.81	0.04	
Composição Auxiliar	C0216 SENSFRA	ARMADURA CA-30A MÉDIA D= 8,8 A 10,0mm	PAREDES E FORROS	m²	0.0810000	10.00	1.13	
Composição Auxiliar	C3023 SENSFRA	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	Material	M3	0.0100000	11.50	0.21	
Itens	10103 SENSFRA	ARANIZ RECOZIDO N 18 BWS	Material	M	0.0270000	0.21	0.17	
Itens	10220 SENSFRA	CORDA DE NYLON DE 4mm	Material	UN	0.4000000	3.50	1.42	
Itens	13221 SENSFRA	GANCHOS GALVANIZADOS FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUDOS	Material	UN	0.4300000	1.32	0.06	
Itens	11340 SENSFRA	LIXA PARA FERRO	Mão de Obra	H	0.1500000	17.83	13.37	
Itens	12331 SENSFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0.4200000	13.21	6.94	
Itens	12643 SENSFRA	GERVENTE	Material	m²	1.0000000	3.40	3.40	
Itens	10210 SENSFRA	TELA DE NYLON Ø=3mm RETICULADA DE Cadom	Material	M	0.2040000	6.64	2.81	
Itens	12193 SENSFRA	TUDO PVC ESCOTO DE 100MM (4) - (NBR 3603)						
			MO sem LS **	20.52	LS **	17.92	MO com LS **	38.44
			Valor do BDI **	12.13			Valor com BDI **	60.58
					Quant. **	243.1440000	Preço Total **	23.781.08

13.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10069 ORSE	Tranca oficial para lâmba de esboço 30x30 em aço galvan 3", com requadro e rede de poliestireno	Urbanização de Parques e Praças	par	1.0000000	3.229.92	3.229.92	
Itens	00025308 SNAFI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUDO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUDO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDE DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	UN	1.0000000	3.229.92	3.229.92	
			MO sem LS **	0.00	LS **	0.00	MO com LS **	0.00
			Valor do BDI **	807.45			Valor com BDI **	4.037.40
					Quant. **	1.0000000	Preço Total **	4.037.40

13.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2432 ORSE	Poste oficial para vazei em aço galvanizado Ø=3", cilíndrico e estriado	Urbanização de Parques e Praças	par	1.0000000	942.05	942.05	
Itens	1877 ORSE	Poste oficial para vazei em aço galvanizado Ø=3", cilíndrico e estriado (cod 3008)	Material	par	1.0000000	942.05	942.05	
			MO sem LS **	0.00	LS **	0.00	MO com LS **	0.00
			Valor do BDI **	235.06			Valor com BDI **	1.177.31
					Quant. **	1.0000000	Preço Total **	1.178.31

13.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2429 ORSE	Rede para vazei profissional, em nylon e com medidor de estura	Urbanização de Parques e Praças	un	1.0000000	231.58	231.58	
Itens	1832 ORSE	Rede para vazei em nylon, profissional, tone em pvc, com medidor estura (cod 2000p)	Material	un	1.0000000	231.58	231.58	
			MO sem LS **	0.00	LS **	0.00	MO com LS **	0.00
			Valor do BDI **	67.53			Valor com BDI **	299.47
					Quant. **	1.0000000	Preço Total **	299.47

13.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	66303 SNAFI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO AF_042019	GE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.0000000	1.30	1.30	
Composição Auxiliar	66318 SNAFI	GERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	GE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0270000	13.41	1.30	
			MO sem LS **	0.50	LS **	0.44	MO com LS **	0.94

Rua Inácio Leza Prefeitura Municipal - Centro - São José de Pranhás / PB  
/ mraouas584@gmail.com

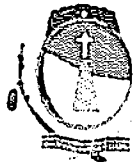
*Rafael Pereira da Silva Junior*  
Engenheiro Civil  
CREA: 161690184-4

Prefeitura Municipal de São José de Freixas  
CNPJ 08 004 062/0001-68

		Valor do BDI **	0,32	Quant. **	823.4880000	Valor com BDI **	1,62
						Preço Total **	1.098,28
13.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	3233 ORSE	Piça de inauguração de obra em concreto 0,15 x 0,33 m	Convenção InovaMORce	un	1 0000000	219,60	219,60
Composição Auxiliar	1003 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saca cimento 50kg / 3 pedrúta areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Condição mecânica e transporte	Argamassas	m³	0 0020000	380,15	6,70
Composição Auxiliar	10043 ORSE	Energias Complementares - Concreto	Provisões	h	0 0000000	2,00	1,74
Composição Auxiliar	10030 ORSE	Energias Complementares - Pedreiro	Provisões	h	0 0000000	2,79	1,62
Itens	2654 ORSE	Piça de inauguração em concreto fundido medido 0,15 x 0,40 m	Materiais	un	1 0000000	197,91	197,91
Itens	00004700 SINAP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0 0000000	13,92	7,75
Itens	00000111 SINAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0 0000000	9,00	6,70
		MO sem LQ **	7,20	LQ **	0,33	MO com LQ **	13,69
		Valor do BDI **	53,03			Valor com BDI **	269,46
				Quant. **	1.0000000	Preço Total **	269,46
		Total sem BDI					321.540,52
		Total do BDI					62.949,02
		Total Geral					414.989,54

São José de Freixas, 31 de Janeiro de 2021.

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
Rafael Pereira da Silva Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4



Obra  
Cópia de: Quadra Cacaré Dez

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Bancos  
SINAPI - 12/2020 - Paraíba 25,0%  
ORSE - 11/2020 - Sergipe  
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 87,29%  
Mensalista: 118,38%

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro				
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	4.482,22 100,00%	4.482,22 100,00%			
3	FUNDAÇÕES	10.001,33 100,00%	10.001,33 60,00%			
4	SUPERESTRUTURA	90.703,43 100,00%	37.422,08 60,00%	20.281,37 60,00%		
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	137.187,22 100,00%		82.312,33 70,00%	54.874,89 40,00%	
6	SISTEMAS DE COBERTURA	4.898,70 100,00%		3.428,09 70,00%	1.469,61 30,00%	
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	99.414,73 100,00%			99.414,73 100,00%	
8	PINTURA E ACABAMENTOS	2.024,50 100,00%	2.024,50 100,00%			
9	SISTEMAS DE PISOS	31.849,08 100,00%		8.389,81 20,00%	12.739,82 40,00%	12.739,82 40,00%
10	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	23.729,38 100,00%		4.745,68 20,00%	18.983,50 80,00%	
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	1.789,23 100,00%			854,83 50,00%	854,83 50,00%
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	13.030,82 100,00%		2.618,10 20,00%	5.232,21 40,00%	5.232,21 40,00%
13	SERVIÇOS FINAIS	10.785,11 100,00%	4.318,04 40,00%	2.159,02 20,00%	4.318,04 40,00%	
Percentagem		27.534,08				100,00%
Custo			12,36%	29,42%	47,03%	27.534,08 11,16%
Percentagem Acumulada			51,228,15	121,913,61	194,887,24	48,360,84
Custo Acumulado			12,36%	41,78%	88,81%	100,00%
			51.228,15	173.141,78	388.028,99	414.389,84

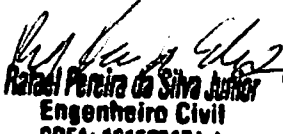
São José de Piranhas, 31 de Janeiro de 2021.

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
Rafael Pereira da Silva Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB  
/ mscousa594@gmail.com



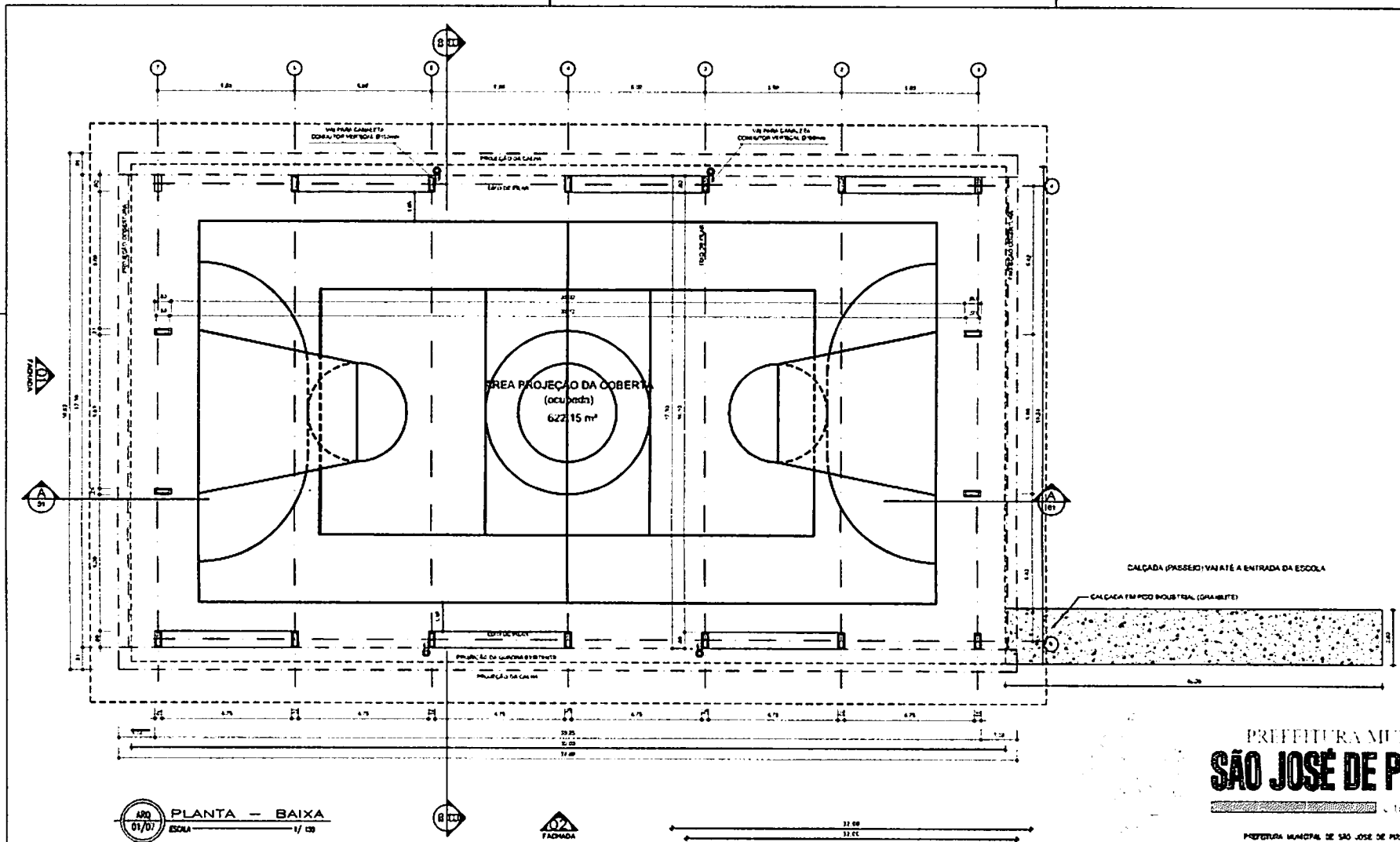
COMPOSIÇÃO DEMONSTRATIVA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALIST A %	HORISTA %	MENSALIST A %
<b>GRUPO A</b>					
A-1	INSS	0.00%	0.00%	20.00%	20.00%
A-2	SESI	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%
A-3	SENAI	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
A-4	INCRA	0.20%	0.20%	0.20%	0.20%
A-5	SEBRAE	0.60%	0.60%	0.60%	0.60%
A-6	Salário Educação	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
A-7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
A-8	FGTS	8.00%	8.00%	8.00%	8.00%
A-9	SECONCI	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
A	Total	16.80%	16.80%	36.80%	36.80%
<b>GRUPO B</b>					
B-1	Repouso Semanal Remunerado	18.02%	NÃO INCIDE	18.02%	NÃO INCIDE
B-2	Feriados	4.31%	NÃO INCIDE	4.31%	NÃO INCIDE
B-3	Auxílio Enfermidade	0.90%	0.69%	0.90%	0.69%
B-4	13º Salário	10.79%	8.33%	10.79%	8.33%
B-5	Licença Paternidade	0.07%	0.06%	0.07%	0.06%
B-6	Faltas justificadas	0.72%	0.56%	0.72%	0.56%
B-7	Dias de chuvas	1.98%	NÃO INCIDE	1.98%	NÃO INCIDE
B-8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.11%	0.09%	0.11%	0.09%
B-9	Férias gozadas	13.86%	10.70%	13.86%	10.70%
B-10	Salário-maternidade	0.03%	0.03%	0.03%	0.03%
B	Total	50.79%	20.46%	50.79%	20.46%
<b>GRUPO C</b>					
C-1	Aviso Prévio Indenizado	4.56%	3.53%	4.56%	3.53%
C-2	Aviso Prévio Trabalhado	0.11%	0.08%	0.11%	0.08%
C-3	Férias Indenizadas	0.51%	0.40%	0.51%	0.40%
C-4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4.13%	3.20%	4.13%	3.20%
C-5	Indenização Adicional	0.38%	0.30%	0.38%	0.30%
C	Total	9.69%	7.51%	9.69%	7.51%
<b>GRUPO D</b>					
D-1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8.53%	3.44%	18.69%	7.53%
D-2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.38%	0.30%	0.41%	0.31%
D	Total	8.91%	3.74%	19.10%	7.84%
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>86.19%</b>	<b>48.51%</b>	<b>116.38%</b>	<b>72.61%</b>

  
**Rafael Pereira da Silva Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 181600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS- PB		
BDI		
EMPRESA:		
<b>1. CUSTO DIRETO DA OBRA (CD):</b>		<b>RS 331.511,63</b>
<b>2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)</b>		<b>PORCENTAGEM(%) ADOTADA</b>
Custo de Administração Central - AC	17.039,70	5,14%
Taxa de seguro - S	1.657,56	0,50%
Taxa de risco - R	3.646,63	1,10%
Taxa de garantias - G	1.657,56	0,50%
Taxa de despesas financeiras - DF	4.210,20	1,27%
<b>3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)</b>		<b>PORCENTAGEM(%) ADOTADA</b>
Custos Tributários - total - T	18.730,41	5,65%
Tributários Federais	12.100,17	3,65%
Tributários Estaduais	0,00	0,00%
Tributários Municipais	6.630,23	2,00%
Taxa de lucro/ remuneração - L	16.111,47	4,86%
Formula do BDI		Onde
		BDI: Taxa de BDI
		AC: Taxa de administração central
		R = Taxa Margem de incerteza (risco) do empreendimento
		DF = Taxa referente aos custos financeiros
		T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
		L= Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício)
	$BDI = [(1+AC+S+R+G)(1+DF) \times (1+L) + (1-T) - 1] \times 100$	
<b>4. TAXA DE BDI(BDI):</b>		<b>25,00%</b>
<b>5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))</b>		<b>RS 414.389,54</b>

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
**Rafael Pereira da Silva Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4

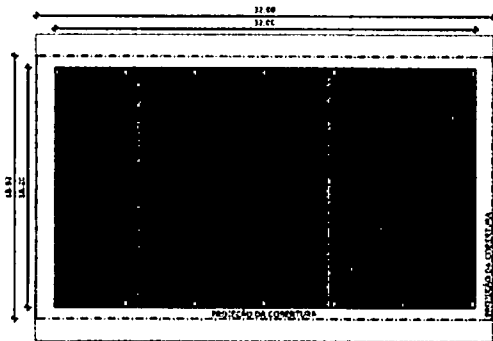
SETOR DE ENGENHARIA



ARQ 01/01 PLANTA - BAIXA ESCALA 1/100

ARQ IMPLANTAÇÃO ESCALA 1/200

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA MÁXIMA DO TERRENO: 22.000 m²	ÁREA ÚTIL: 720 m²
ÁREA COBERTA: 622,15 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO: 28,27%
ÁREA CONSTRUIDA: 540 m²	CARACTERÍSTICA DE APROPRIAÇÃO: 0,25



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
RUA PLACERES, 363 - CENTRO - CEP: 56940-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
QUADRA POLIESPORTIVA**

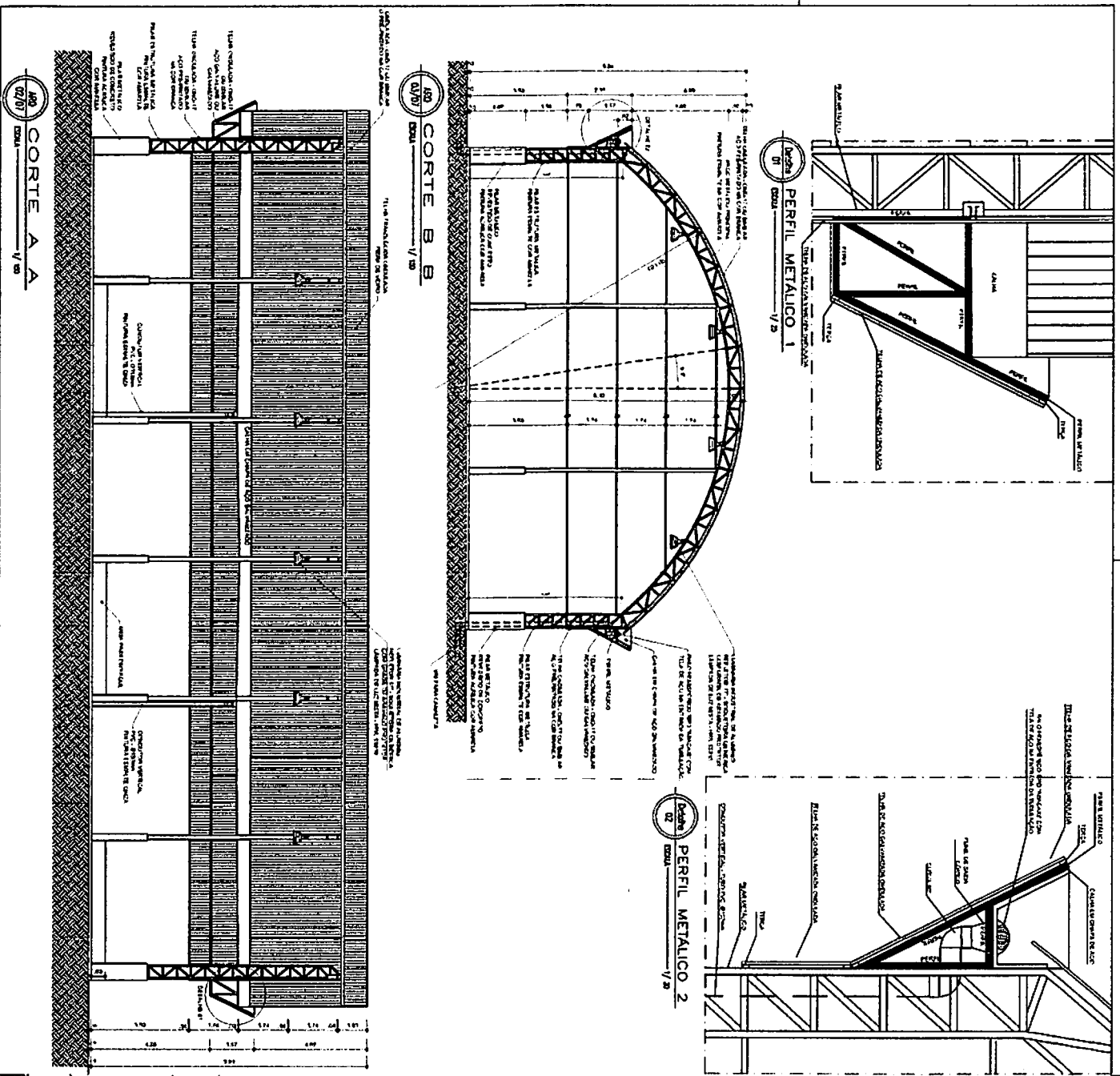
ENDEREÇO:  
EMEIF Joaquim Pereira Lima, Sítio Cocoró, Zona Rural de São José de Piranhas/PB

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
Rafael Pereira da Silva Junior; CREA - PB: 161600184-4

ASSUNTO:  
PLANTA BAIXA/IMPLANTAÇÃO

ÁREA DO TERRENO: INDICADA	ESCALA: COMO INDICADO	DATA: JAN/2021
------------------------------	--------------------------	-------------------

01/04



PROJETO ARQUITETÔNICO  
 QUADRA POLIESPORTIVA

**ENDEREÇO:**  
 ENEF Joaquim Pessoa Lima, São Caetano, Zona Rural do São José de Piranhas/PB

**PROJETISTA:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

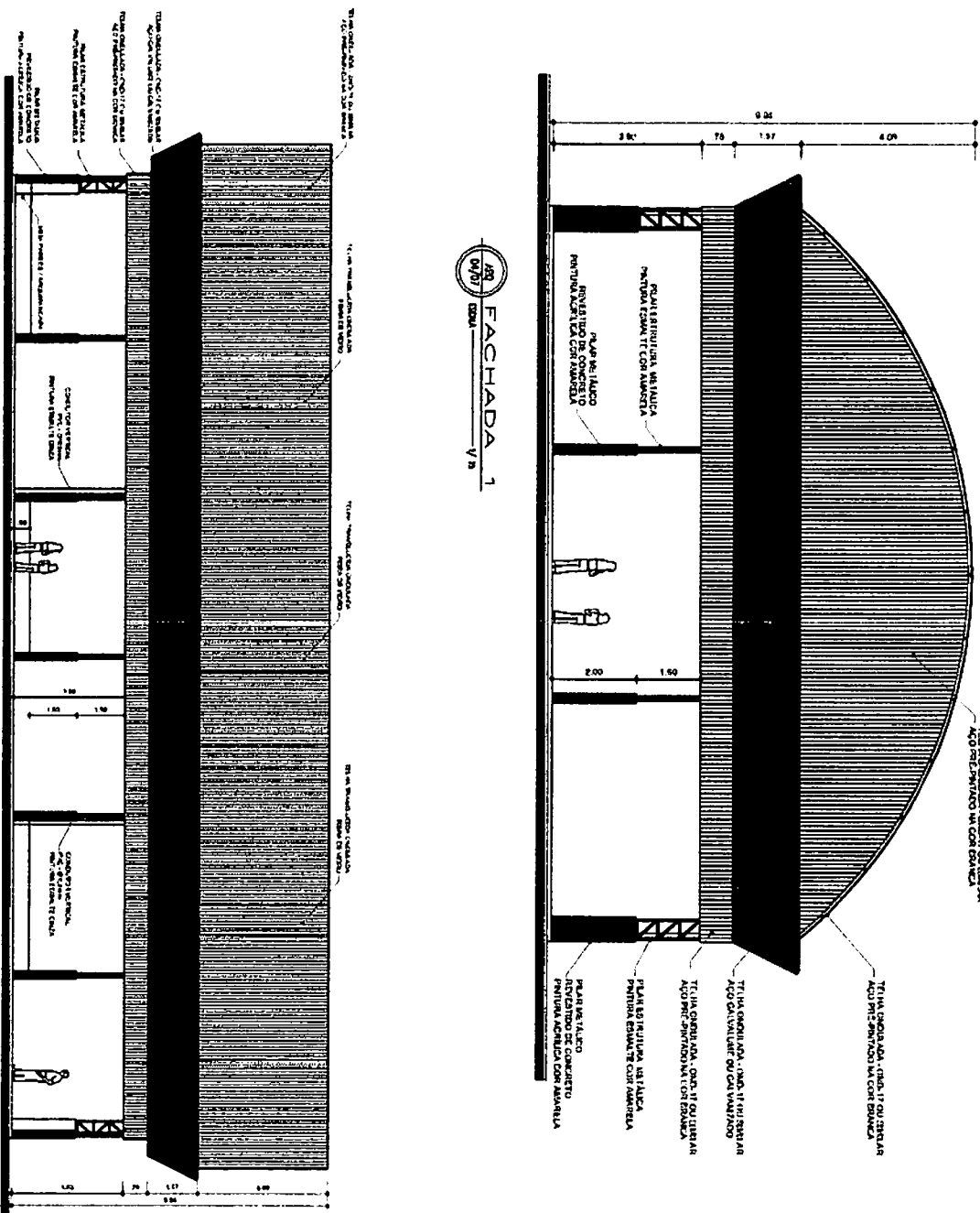
**REGISTRO TÉCNICO:**  
 Rafael Pereira da Silva Junior - CREA - PB: 181800184-4

**CORTE / DETALHES**

ÁREA DO TERRENO: [ ] ESCALA: [ ] DATA: [ ]

INDICADA: [ ] COMO INDICADO: [ ]

**021/06**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 Avenida José de Alencar

RUA HENRIQUE LUIZ, S/N - CENTRO - CEP: 55040-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PE

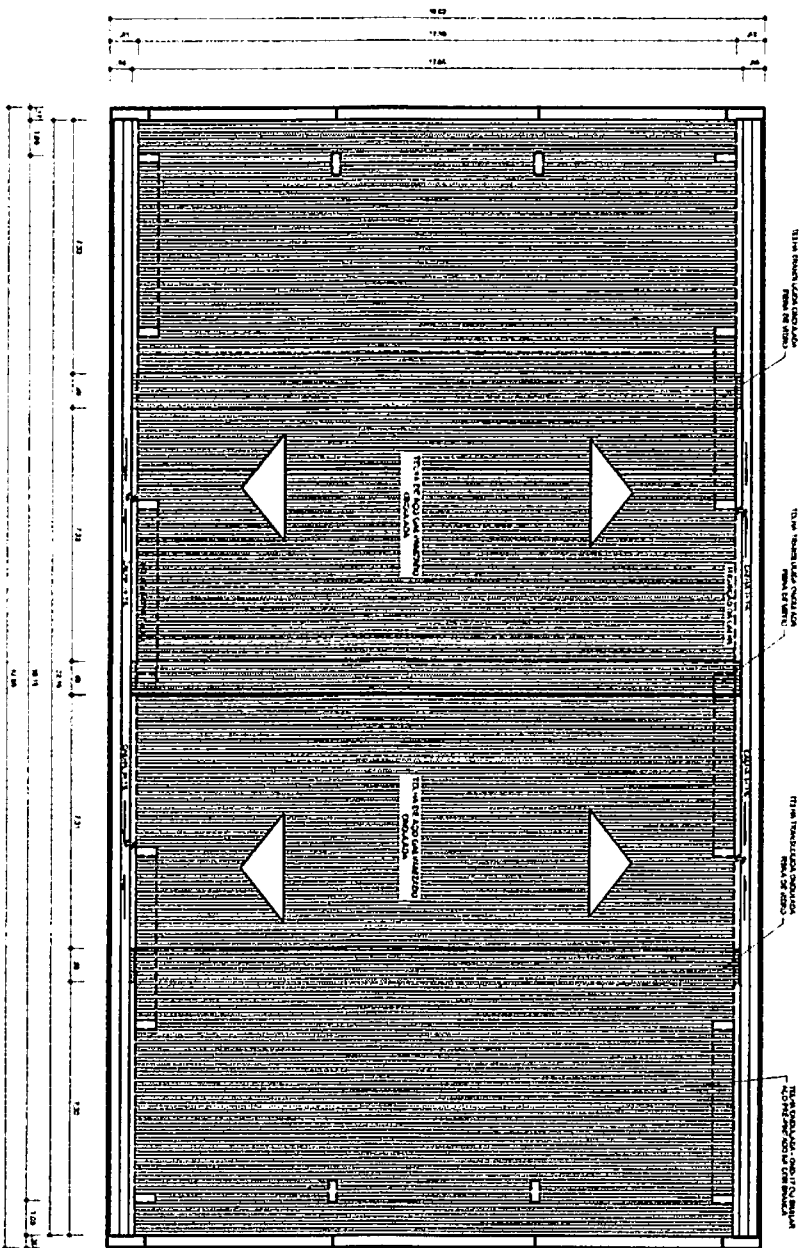
**EMPRESA:**  
 EMELF Joaquim Pereira Lima, São Cacim, Zona Rural de São José de Piranhas/PB

**PROJETISTA:**  
 PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Arquiteto(a): Ricardo Perreira da Silva Junior - CREIA - PE: 161600184-X

ANEXO				03/06
FACHADAS	ESCALA	DATA	REVISÃO	
ÁREA DE TERREÇO				
INDICADA	CONDI INDICANDO	JAN/2021		

ABR  
25/07  
2021  
PLANTA DE COBERTURA  
V. 01



**PROJETO ARQUITETÔNICO  
QUADRA POLIESPORTIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
Projeto de Arquitetura

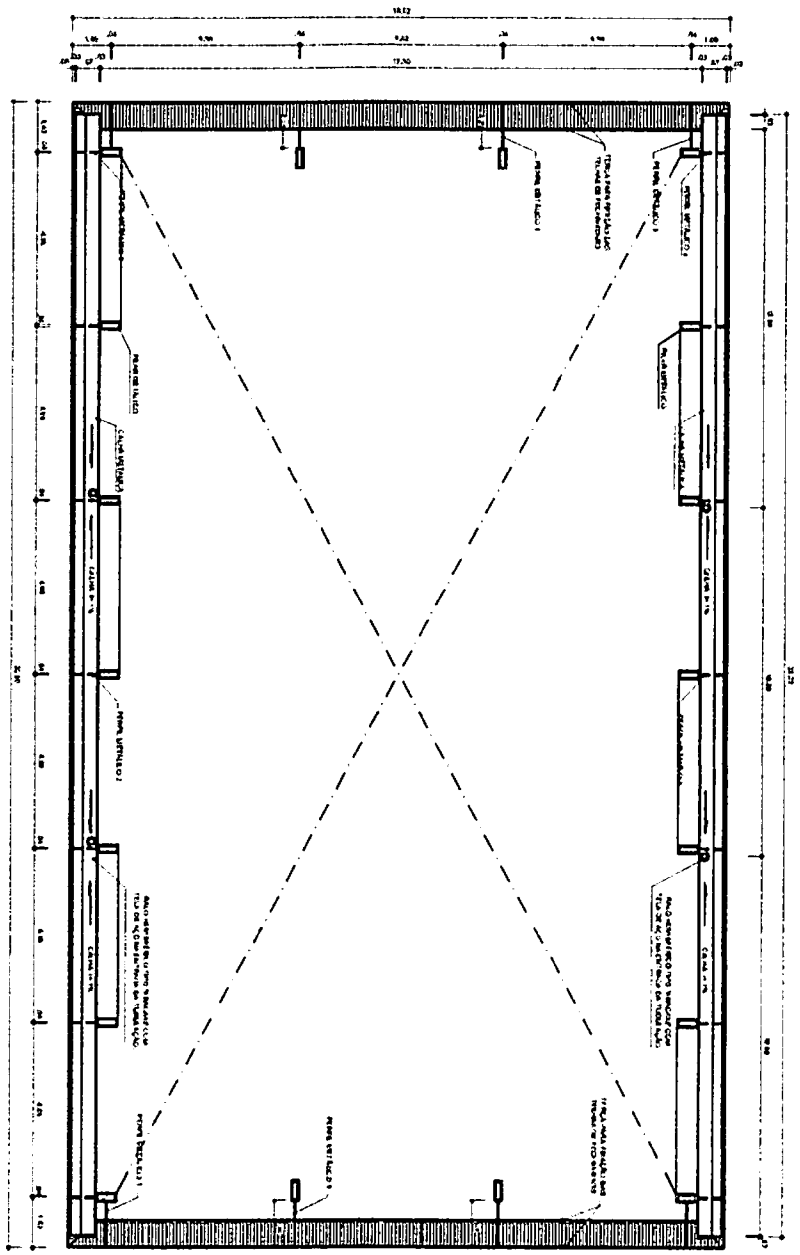
RUA PAÇO LIMA, 300 - CENTRO - CEP: 55900-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PE

**ENDEREÇO:** EMEIF Joaquim Pereira Lima, São Caetano, Zona Rural de São José de Piranhas/PE

**PROJETISTA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rafael Pereira da Silva Junior : CREA - PB: 161600184-4

ASSINATURA	DATA
PLANTA DE COBERTURA	JAN/2021
ÁREA DO TERCEIRO ANDARAIA	COMO INDICADO
<b>04/06</b>	



ABO 07/07  
 PLANTA BAIXA NO ANEX. DA CASA  
 V. 02

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 Avenida do Brasil, 100 - Centro - CEP: 55500-000 - São José de Piranhas - PB

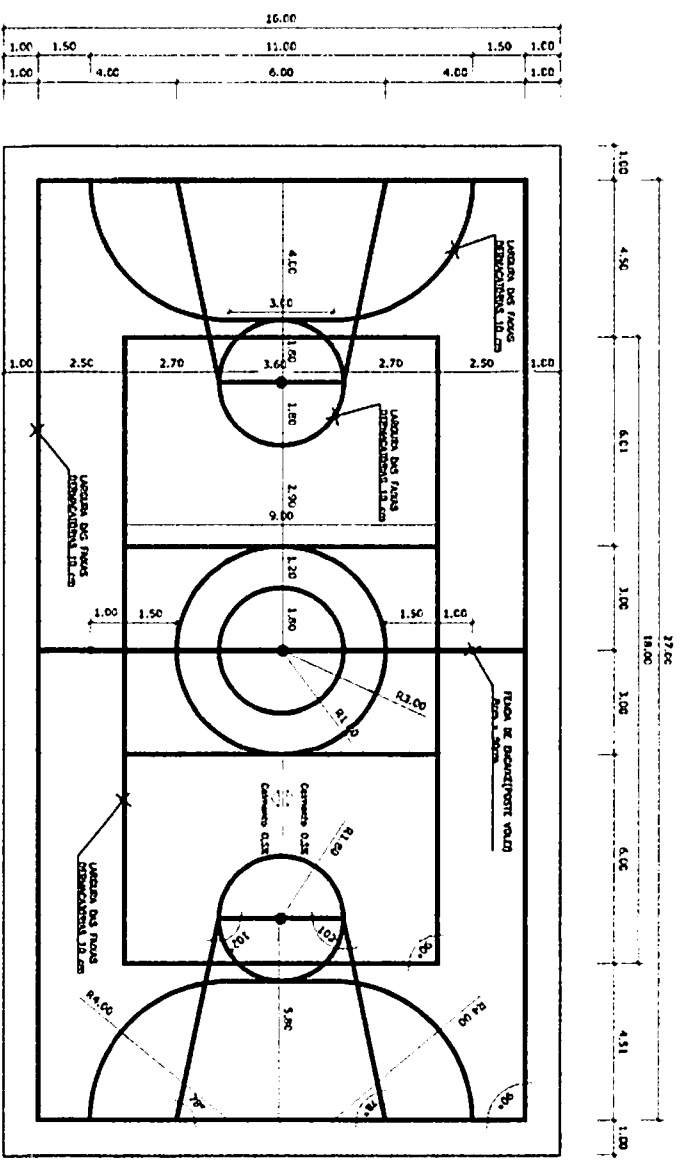
**PROJETO ARQUITETÔNICO  
 QUADRA POLIESPORTIVA**

**ENDEREÇO:**  
 EMEIF Joaquim Pereira Lima, Sítio Caracá, Zona Rural de São José de Piranhas/PB

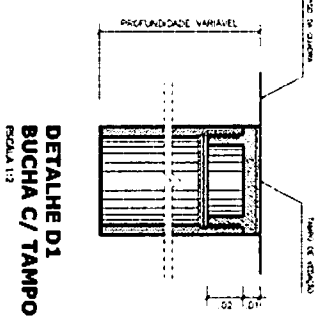
**PROJETISTA:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
 Rafael Pereira da Silva Junior - CREA - PB: 161600194-4

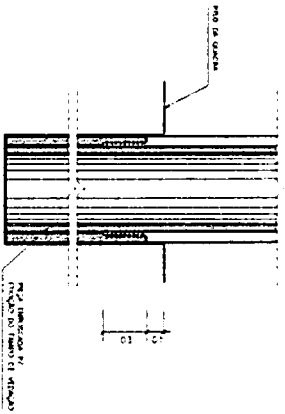
AUTORES:		DATA:		N.º da Folha
PLANTA BAIXA		JAN/2021		
ESTADO TERCEIRO	ESTADO	DATA:		05/06
INDICAÇÃO	COMO INDICAÇÃO	JAN/2021		



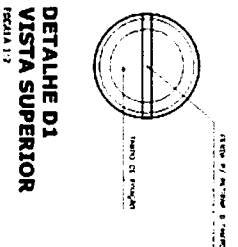
**PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS**  
ESCALA 1:100



**DETALHE D1**  
**BUCHA C/ TAMPO**  
ESCALA 1:2

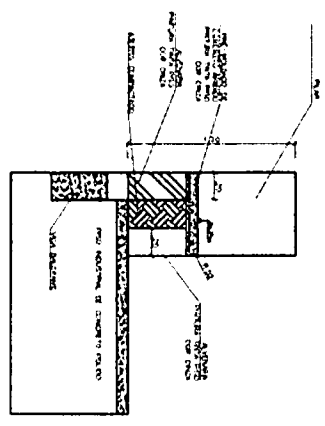


**DETALHE D1**  
**BUCHA C/ ELEMENTO**  
ESCALA 1:2



**DETALHE D1**  
**VISTA SUPERIOR**  
ESCALA 1:2

**DETALHE DA ARQUIBANCADURA**  
ESCALA 1:25



**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
**QUADRA POLIESPORTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
Cidade de Piranhas

PROJETO ARQUITETÔNICO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
RUA PADRE UPR, S/N - CENTRO - CEP: 55000-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PE

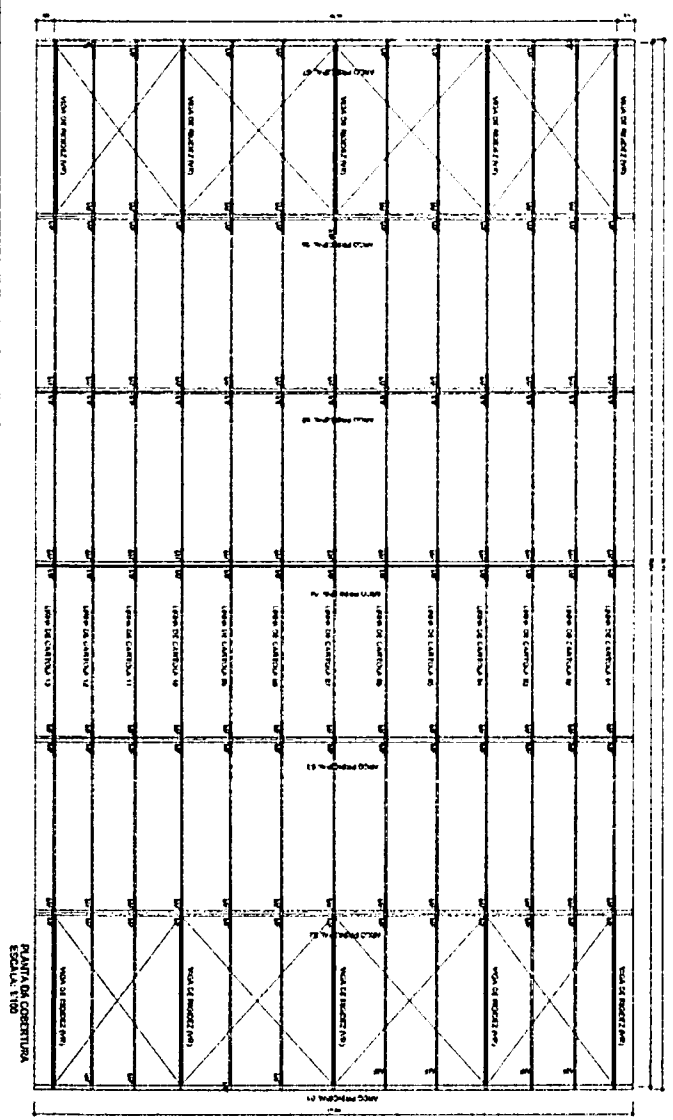
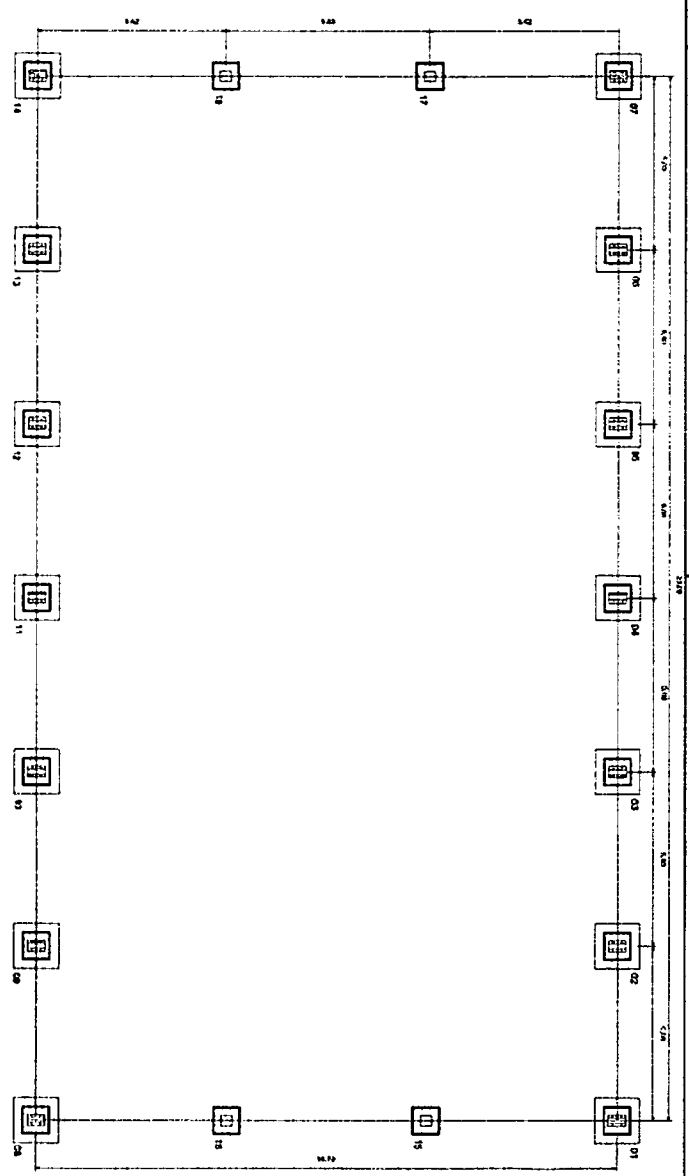
**PROJETADE:**  
**EMELF** Joaquim Pereira Lima, Sivo Cacare, Zona Rural de São José de Piranhas/PE

**ENDEREÇO:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
Rafael Pereira da Silva Junior - CREA - PE: 161600184-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA	DATA	06/06
DETALHES	ESTADO	PE
FEIÇÃO TERCEIRO	COMO INDICADO	JAN/2021
INDICADA		





**PRATELERA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA

Projeto de Engenharia

Rua Manoel Lima, 201 - Centro - CEP: 55640-000 - São José de Piranhas - PE

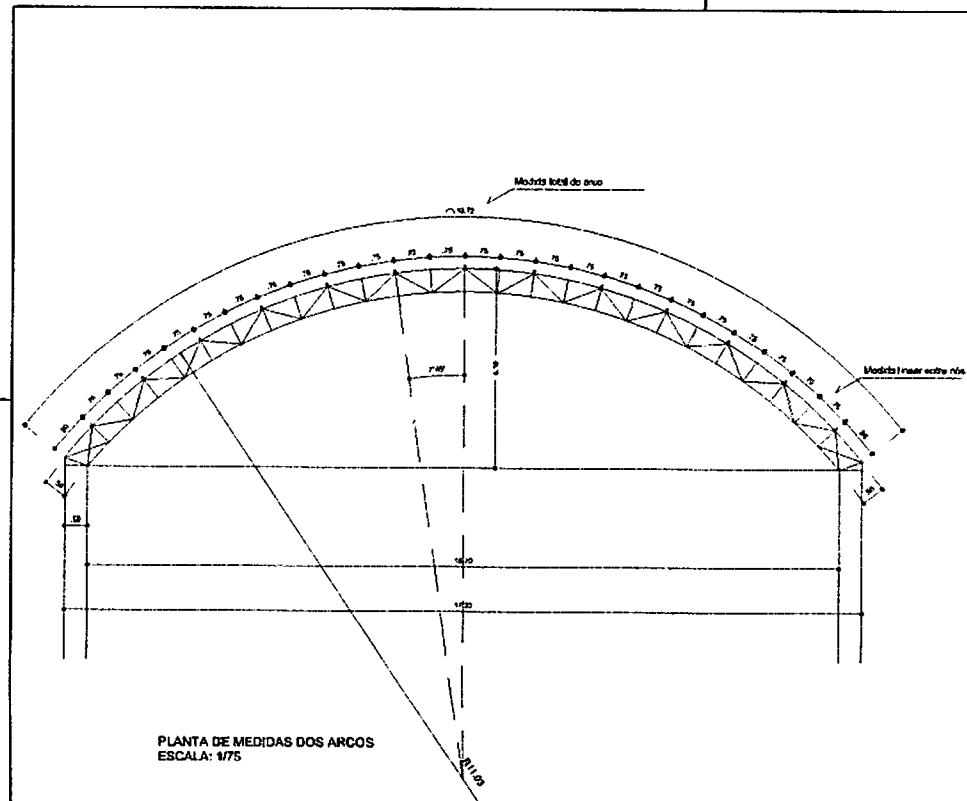
**PROJETO ESTRUTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA**

**ENDEREÇO:**  
EMEIF Joaquim Pereira Lima, São Caetano, Zona Rural de São José de Piranhas/PE

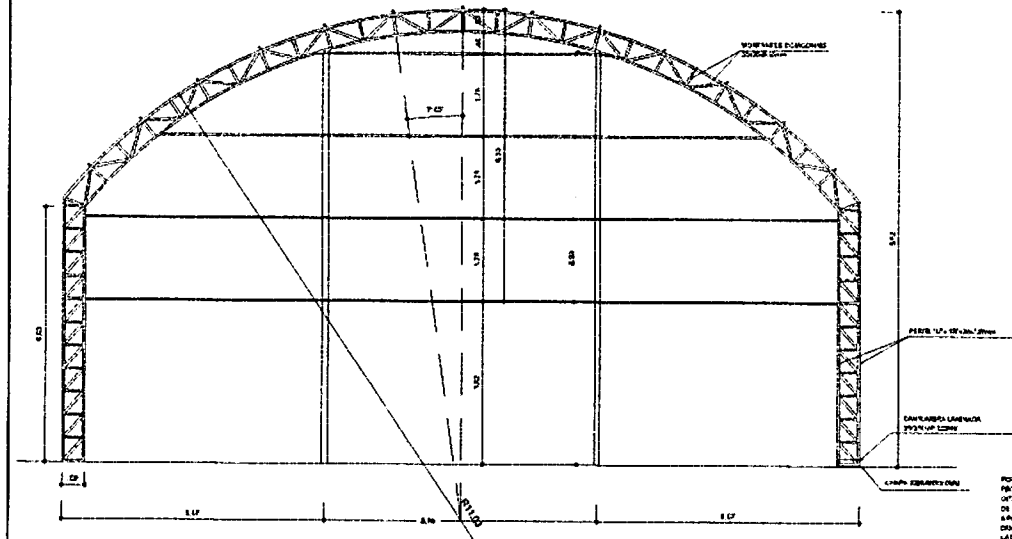
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
Rafael Pereira da Silva Junior - CREA - PE: 161600180-4

**INDICADA:**  **COMO INDICADO:**

Assinatura: **011/03**

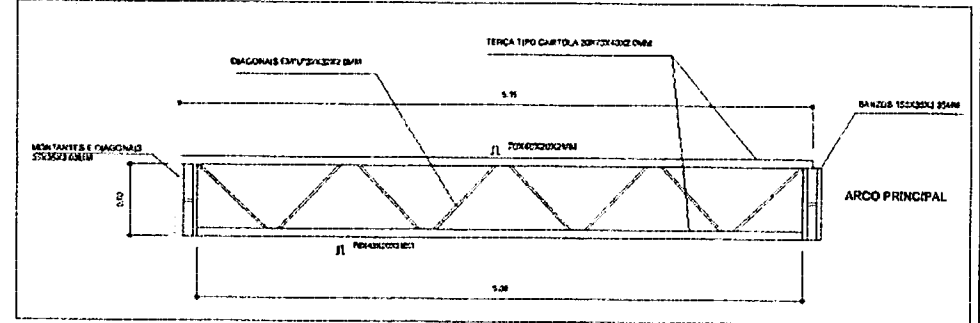


PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS  
ESCALA: 1/75

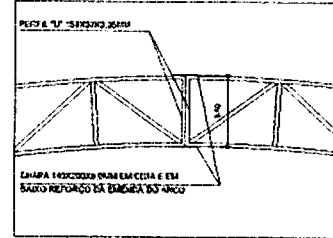


PLANTA DOS ARCOS E PILARES  
ESCALA: 1/75

VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS  
SEM ESCALA



EMENDA CENTRAL DO ARCO  
SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

*Tempo de realizar*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
RUA INACIO LEITE, 343 - CENTRO - CEP: 55740-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

**PROJETO ESTRUTURA METÁLICA  
QUADRA POLIESPORTIVA**

**ENDEREÇO:**  
EMEF Joaquim Pereira Lima, Sítio Cacau, Zona Rural de São José de Piranhas/PB

**PROPRIETÁRIO:**  
PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
Rafael Pereira da Silva Junior ; CREA - PB: 161600184-4

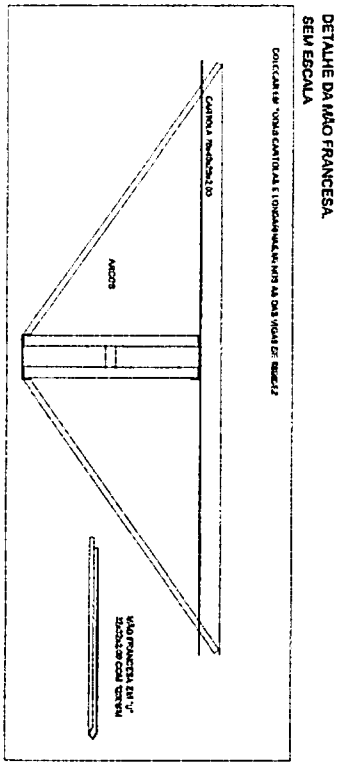
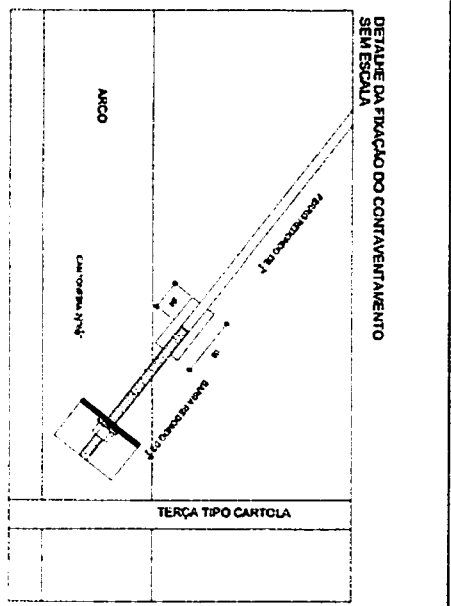
**ASSUNTO:**  
PLANTA DOS ARCOS E PILARES / DETALHES

ÁREA DO TERREIRO:  
INDICADA

ESCALA:  
COMO INDICADO

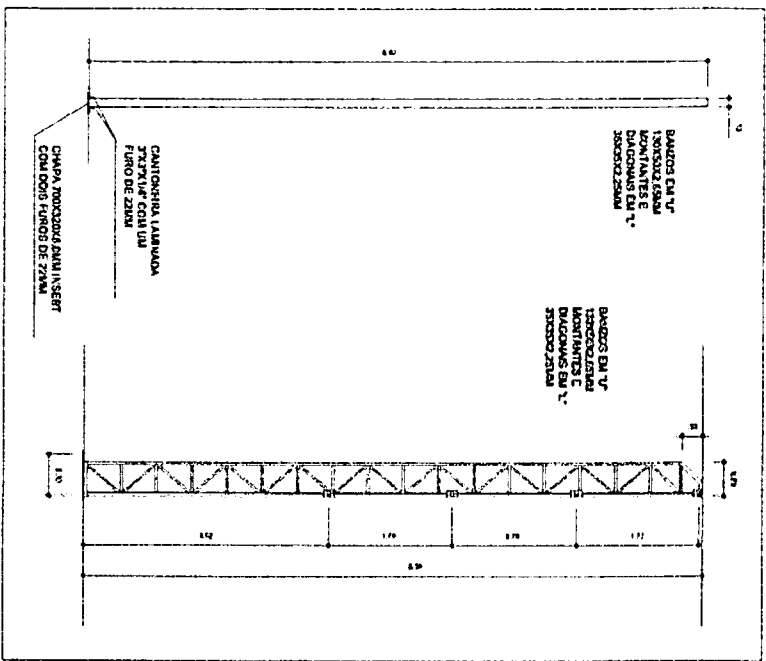
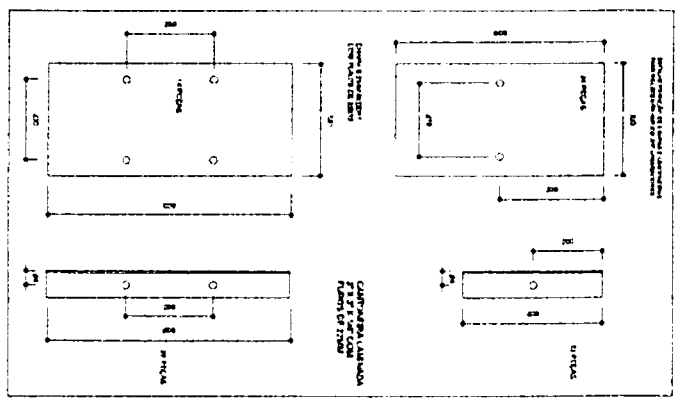
DATA:  
JAN/2021

Nº da Prancha  
**02/08**



DE MÃO DA O JANELA ESCALA 1:50

PLANTA DOS PILARES LATERAIS ESCALA 1:50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

PROTEÇÃO AMBIENTAL, Nº 150, 254 DE PIRANHÁ  
CRA. PAULO GEM. 241 - CEP: 63.900-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHÁ - PE

**PROJETO ESTRUTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA**

**ENDEREÇO:** EMEF Joaquina Pereira Lima, São Caetano, Zona Rural de São José de Piranhas/PE

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**PROJETADE:** Rafael Pereira da Silva Junior - CREA - PE: 161600184-4

<b>ASSINATURA:</b>	<b>DATA:</b> 03/03
<b>ÁREA DO TÍTULO:</b>	<b>ESCALA:</b>
<b>INDICADA:</b>	<b>COMO INDICADO:</b>

1º de 3 páginas

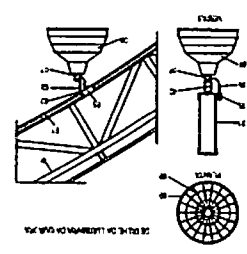
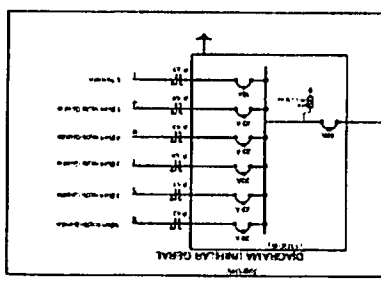
**PLANTA E DETALHES**  
 Planta: 01  
 DATA: 14/05/2021  
 PLANILHA: 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 Rua: Duque de Caxias - s/n - Centro - CEP: 33900-000 - São José de Piranhas - PB - CEP: 33900-000

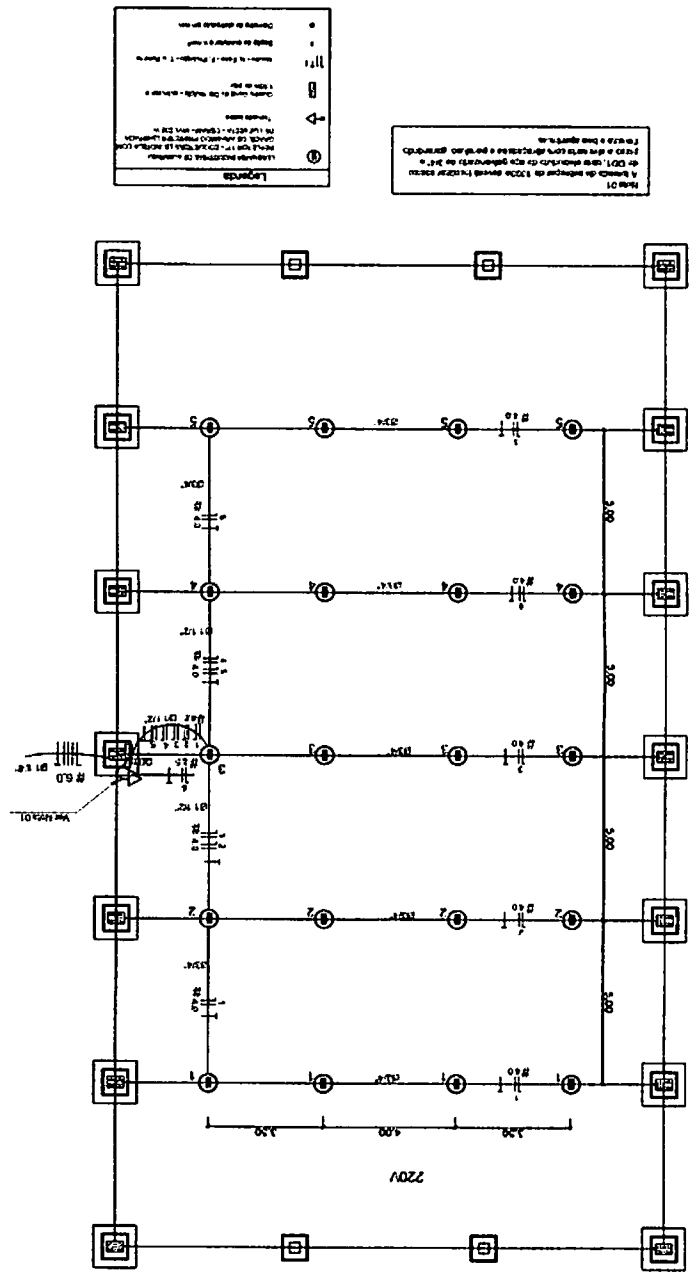
**PROJETO ELÉTRICO**  
**QUADRA POLIESPORTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

Quantidade	Descrição	Unidade
01	Disjuntor 20A	Unid.
02	Disjuntor 30A	Unid.
01	Disjuntor 40A	Unid.
01	Disjuntor 60A	Unid.
01	Disjuntor 80A	Unid.
01	Disjuntor 100A	Unid.
01	Disjuntor 125A	Unid.
01	Disjuntor 150A	Unid.
01	Disjuntor 175A	Unid.
01	Disjuntor 200A	Unid.
01	Disjuntor 225A	Unid.
01	Disjuntor 250A	Unid.
01	Disjuntor 275A	Unid.
01	Disjuntor 300A	Unid.



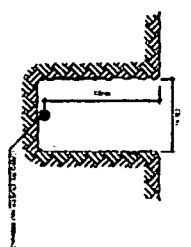
- LEGO 20A**
1. - O elemento deve ser instalado na caixa de condução do cabo.
  2. - Para a instalação, deve-se utilizar uma chave de fenda plana.
  3. - O elemento deve ser instalado de forma que não haja interferência com outros elementos.
  4. - O elemento deve ser instalado de forma que não haja interferência com outros elementos.
  5. - O elemento deve ser instalado de forma que não haja interferência com outros elementos.
  6. - O elemento deve ser instalado de forma que não haja interferência com outros elementos.
  7. - O elemento deve ser instalado de forma que não haja interferência com outros elementos.
  8. - O elemento deve ser instalado de forma que não haja interferência com outros elementos.
  9. - O elemento deve ser instalado de forma que não haja interferência com outros elementos.
  10. - O elemento deve ser instalado de forma que não haja interferência com outros elementos.



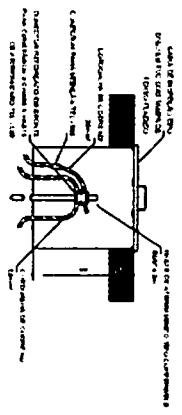
**LEGENDA**

- - Circuito de distribuição em 20A
- - Barras de distribuição em 20A
- - Barras de distribuição em 30A
- ◻ - Barras de distribuição em 40A
- ◻ - Barras de distribuição em 60A
- ◻ - Barras de distribuição em 80A
- ◻ - Barras de distribuição em 100A
- ◻ - Barras de distribuição em 125A
- ◻ - Barras de distribuição em 150A
- ◻ - Barras de distribuição em 175A
- ◻ - Barras de distribuição em 200A

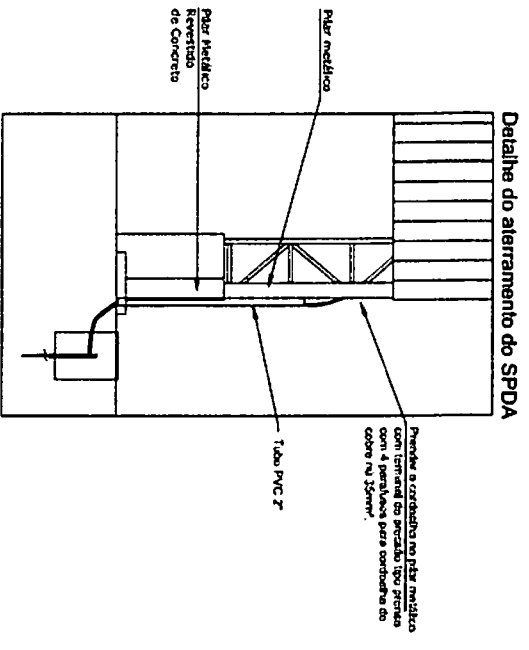
**Nota 01**  
 A barra de distribuição de 200A deverá ter 100A de reserva para a barra de 200A e 100A de reserva para a barra de 30A.



2 VISTA PARA CABOS DA MALHA DE ATERRAMENTO

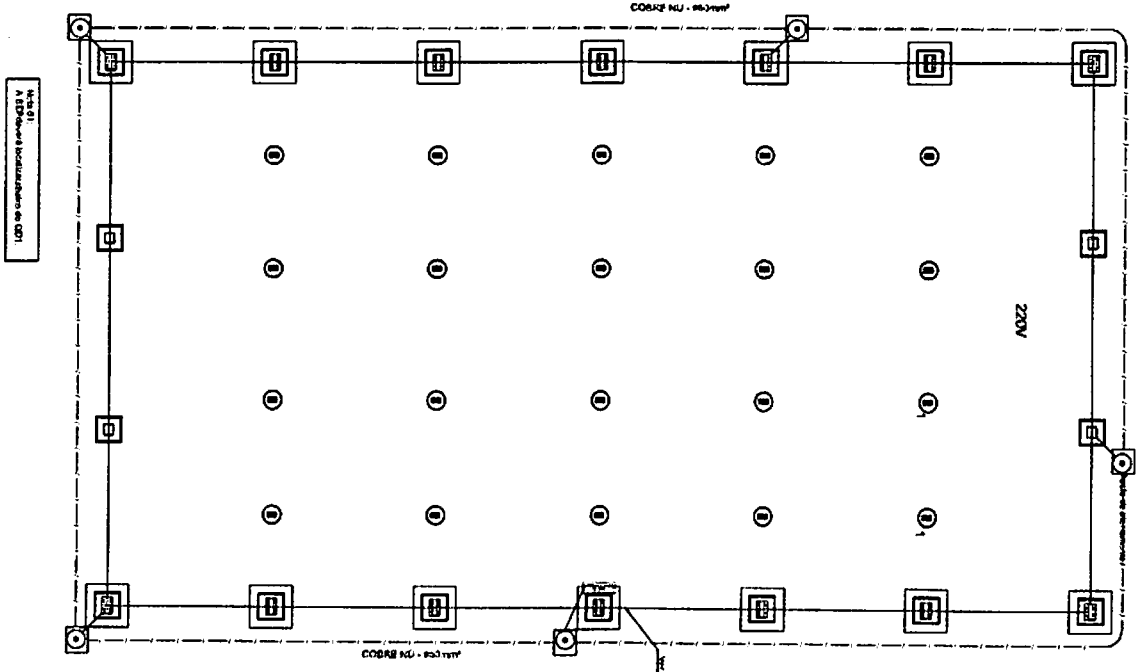


3 DET. CABO DE INSERÇÃO

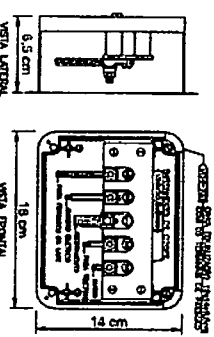


**Nota SPDA:**  
A ligação dos condutores para aterramento do SPDA deverá ser feita à vista metálica da estrutura através do terminal de ligação tipo prensa com 4 pontas. A conexão deverá ser feita à vista. O Comprometido deverá de cada extremidade dentro da caixa de inspeção metálica. Quando da distribuição também deverá ser observado.

4 DETALHE DO ATERRAMENTO DO SPDA



1 PLANTA BAIXA



5 EX. LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUILIBRAÇÃO DE TERRAS

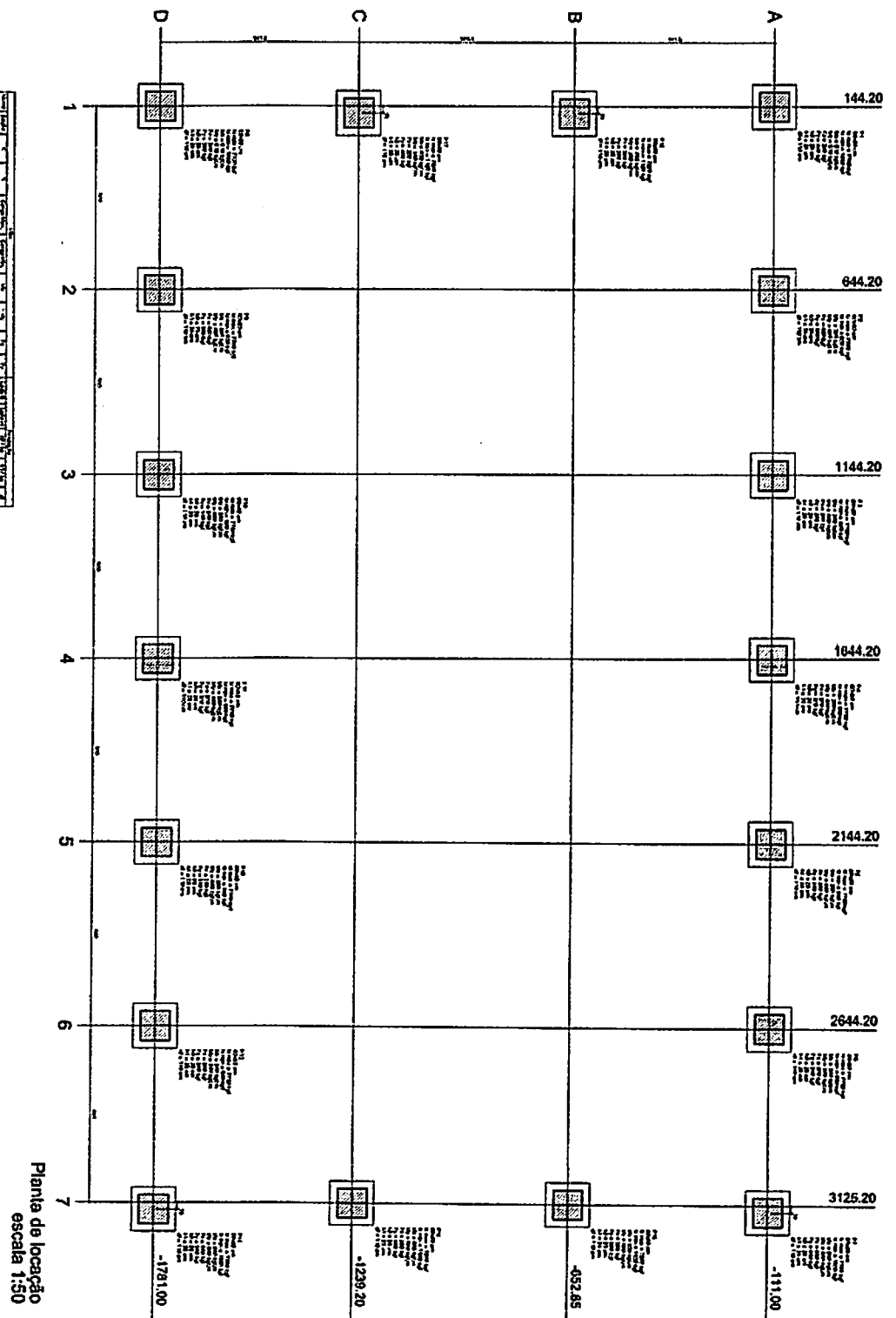
**CONDIÇÃO**  
QUALI ORÇAMENTO DE ATERRAMENTO  
O presente projeto de aterramento foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O cliente é responsável por fornecer todos os dados necessários para a elaboração do projeto e por aprovar o mesmo antes de iniciar as obras. O presente projeto não substitui a fiscalização de obra e o acompanhamento técnico durante a execução das obras.

**PROJETO SPDA  
QUADRA POLIESPORTIVA**

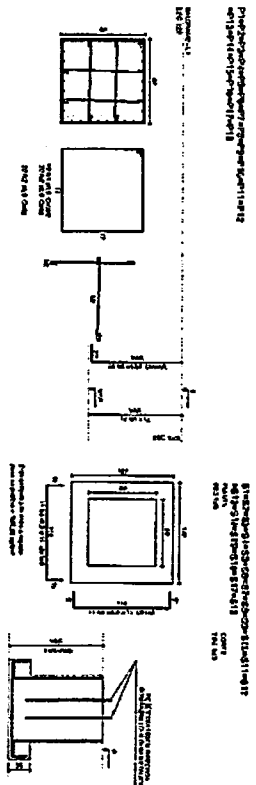
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

PROJETO DE ATERRAMENTO  
PROJETO DE ATERRAMENTO  
PROJETO DE ATERRAMENTO

PLANTA E DETALHES  
01/01



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



**PROJETAR E EXECUTAR:**  
**PREVER NA CONCRETAGEM PEÇAS DE 3" ROSCADA PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA**

**PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO**  
**QUADRA POLIESPORTIVA**

**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL

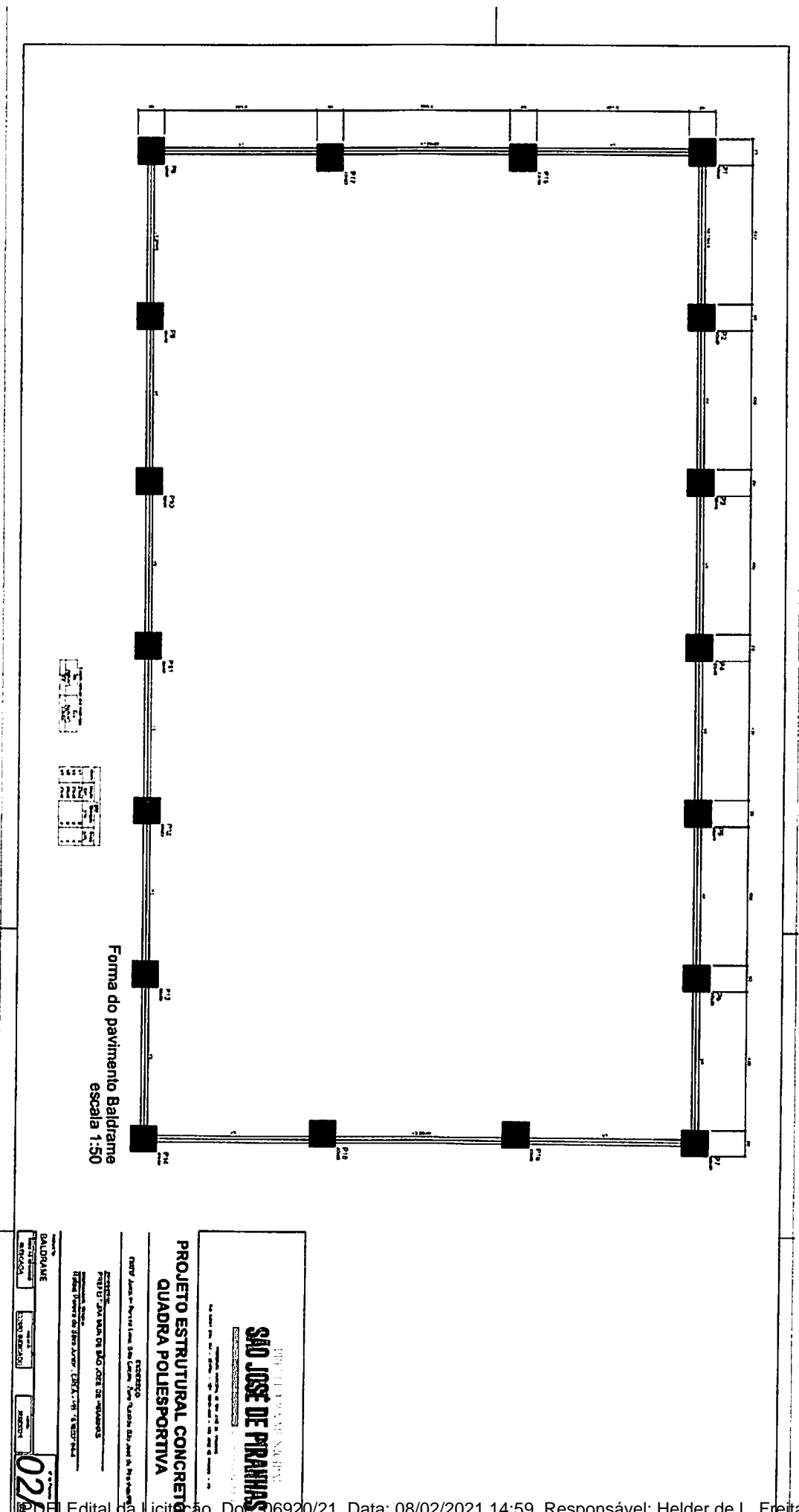
Projeto de Engenharia de Estruturas  
Eng.º Civil - R.º 200 - Fone: (067) 332.1111  
Rua José de Fátima, 100 - Jd. São José - São José de Piranhas - PE  
CEP: 56.100-000

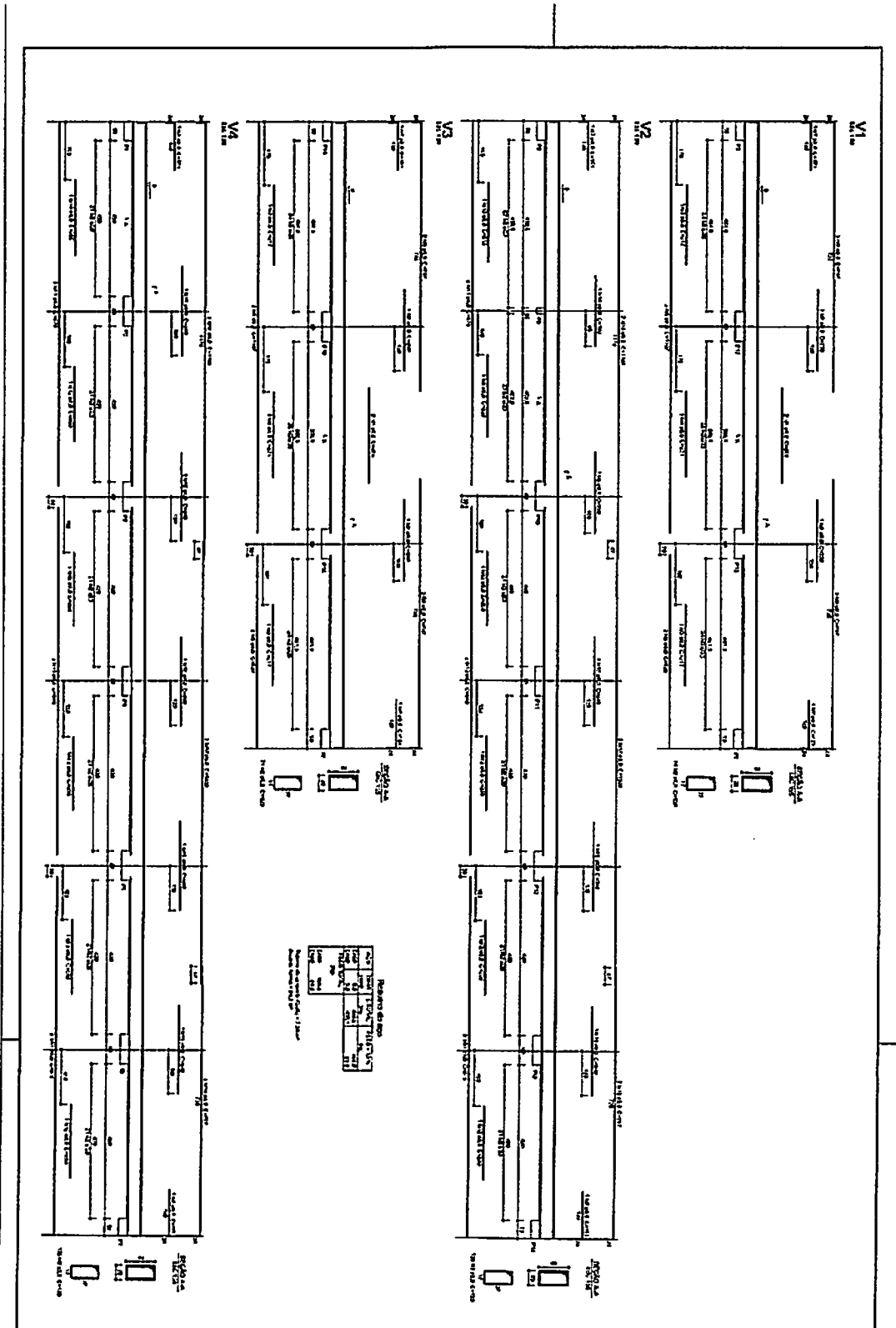
Projeto de Engenharia de Estruturas  
Eng.º Civil - R.º 200 - Fone: (067) 332.1111  
Rua José de Fátima, 100 - Jd. São José - São José de Piranhas - PE  
CEP: 56.100-000

Projeto de Engenharia de Estruturas  
Eng.º Civil - R.º 200 - Fone: (067) 332.1111  
Rua José de Fátima, 100 - Jd. São José - São José de Piranhas - PE  
CEP: 56.100-000

Projeto de Engenharia de Estruturas  
Eng.º Civil - R.º 200 - Fone: (067) 332.1111  
Rua José de Fátima, 100 - Jd. São José - São José de Piranhas - PE  
CEP: 56.100-000

Projeto de Engenharia de Estruturas  
Eng.º Civil - R.º 200 - Fone: (067) 332.1111  
Rua José de Fátima, 100 - Jd. São José - São José de Piranhas - PE  
CEP: 56.100-000





**REPUBLICA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - São José de Piranhas - PB

---

**PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO**  
**QUADRA POLIESPORTIVA**

CONDOMÍNIO: [ ]  
 END: Alameda Benedito Lima, 500 - Centro - São José de Piranhas - PB

PROJETO: [ ]  
 PROJETADO POR: DR. SÉRGIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 NOME: Sérgio José de Oliveira - CREA-PB: 5.505/2014

---

**DETALHES DAS VIGAS BALDAQUE**

PROJETO: [ ]  
 PROJETADO POR: [ ]  
 NOME: [ ] - CREA-PB: [ ]

03/1





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**CREA-PB**

SUBSTITUIÇÃO à  
PB20200328242

**1. Responsável Técnico**

**RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1616001844

Registro: 78820PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-68

RUA Inácio Lima

Nº: 377

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: São José de Piranhas

UF: PB

CEP: 58940000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.890,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA Inácio Lima

Nº: 377

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: São José de Piranhas

UF: PB

CEP: 58940000

Data de início: 01/09/2020

Previsão de término: 02/09/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-68

**4. Atividade Técnica**

**1 - DIRETA**

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	622,16	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	622,16	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	622,16	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO METÁLICA > #1030 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS	622,16	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO	622,16	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	622,16	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO	622,16	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	622,16	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	622,16	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO METÁLICA > #1030 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS	622,16	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baba desta ART

**5. Observações**

Projeto e Orçamento de uma Quadra Poliesportiva localizado no Sítio Carcaré na Cidade de São José de Piranhas

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5286/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZD08z  
Impresso em: 08/09/2020 às 09:43:24 por: , ip: 187.19.210.12

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





# CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à  
PB20200328242

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 036.023.844-39

Prefeitura Municipal de São José de Bonferrim - CNPJ: 06.924.028/0001-63

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 04/03/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.org.br/publico/>, com a chave: ZD06z  
Impresso em: 03/09/2020 às 08:43:24 por: ip: 187.19.210.12

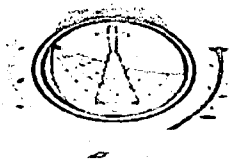
[crea-pb.org.br](http://crea-pb.org.br)

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)

Tel: (83) 3533 2526

Fax:





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**

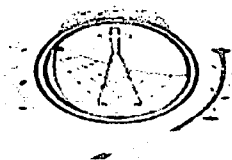
À Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB  
 Tomada de Preços 00001/2021

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 00001/2021, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (Representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III**

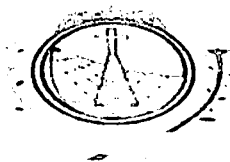
À Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB  
 Tomada de Preços 00001/2021

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços 00001/2021, da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (Representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**

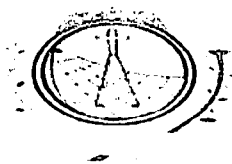
À Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB  
 Tomada de Preços 00001/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_ cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação. "Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (Representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V**

À Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB  
 Tomada de Preços 00001/2021

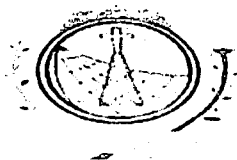
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Declaramos, para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_ portador do CPF/CREA, na qualidade de representante legal/responsável técnico da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ visitei o local da obra para execução dos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta para a E.M.E.I.F. Joaquim Pereira Lima, no município de São José de Piranhas – PB.

Declaramos ainda, que tomamos conhecimento de todas as condições e dificuldades do local que nos permita elaborar uma adequada proposta em atendimento ao Edital referido. Por último, declaramos que não se justificam pleitos posteriores relacionados com custos adicionais decorrentes de alegação de desconhecimento dessas condições e dificuldades por nós constatadas.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (Representante legal, assinatura/Técnico)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato Nº: ....-CPL

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e a empresa ....., para executar serviços de \_\_\_\_\_, conforme discriminado neste Instrumento na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CEP 58.940.000, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Francisco Mendes Campos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Distrito de Bom Jesus - Zona Rural, S/Nº, CPF Nº 526.410.584-72, Carteira de Identidade Nº 1.150.351 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº ....., estabelecida na rua ....., representada pelo(a) Senhor(a) ....., CPF(MF) Nº .... e RG Nº ....., doravante denominada CONTRATADA, vencedora da Tomada de preços, Nº 00001/2021, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

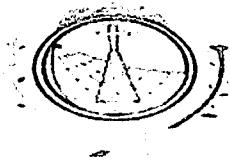
1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, no Edital da Tomada de Preços 00001/2021, no ato homologatório assinado em, \_\_\_\_\_/2021, pelo Senhor Prefeito Municipal, tudo constante do processo correspondente que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS E FORMA DE SUA EXECUÇÃO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta para a E.M.E.I.F. Joaquim Pereira Lima, no município de São José de Piranhas – PB, conforme constam discriminados e quantificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, sob regime de empreitada por preço global, inclusos todos os serviços necessários à funcionalidade total da obra, onde deverão ser obedecidos os projetos, plantas, especificações e observações técnicas fornecidas pela PREFEITURA, que fazem parte integrante deste contrato.

2.2 - NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar a obra objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a PREFEITURA aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 - ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Prefeitura, até o limite previsto na Lei 8.666/93 do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela PREFEITURA e as apresentadas pelo licitante.

b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

**2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:**

**2.4.1 - Unilateralmente, pela PREFEITURA:**

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

**2.4.2 - Por acordo das partes:**

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela PREFEITURA aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

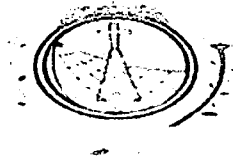
**2.5 - FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da obra será feita pela PREFEITURA e/ou por firma por ela indicada, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução da obra, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

**2.5.1-** A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Obras e Urbanismo através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município, ou ainda por empresa contratada para esse fim.

**2.5.2-** A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

**2.5.3-** A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA:** Os fiscais da PREFEITURA terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

**2.6.1.** Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras seja considerada inconveniente;

**2.6.2.** Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;

**2.6.3.** Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;

**2.6.4.** Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;

**2.6.5.** Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;

**2.6.6.** Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**3.1 - GENÉRICAS:** Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA:

**3.1.1.** Executar a obra objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a PREFEITURA.

**3.1.2.** Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a PREFEITURA à responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**3.1.3.** Ressarcir os danos ou prejuízos causados à PREFEITURA e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da PREFEITURA.

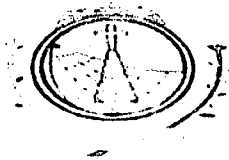
**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

**4.1 - ANDAMENTO DA OBRA E PRAZO:** O prazo concedido para conclusão total da obra é contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

**4.2 –** O prazo de vigência do presente contrato será determinado: por 12 (DOZE) meses a contar da assinatura do contrato, referente aos serviços preliminares e serviços de execução dos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta para a E.M.E.I.F. Joaquim Pereira Lima, no município de São José de Piranhas – PB. E o prazo de execução desses serviços e obra será de acordo com o cronograma respectivo do projeto a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

**4.3 - PRORROGAÇÃO:** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previsto no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executado, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.
- m) Casos que estarão a critério do contratante ante a necessidade de fato, como força maior e caso fortuito.

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.**

**5.1. VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS:** Pela prestação dos serviços previstos a PREFEITURA pagará a CONTRATADA à importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente a Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta para a E.M.E.I.F. Joaquim Pereira Lima, no município de São José de Piranhas – PB, divididos em parcelas, a saber de acordo com as medições dos serviços executados e obedecendo o cronograma de desembolso constante no cronograma físico-financeiro, Anexo I.

**5.2. DO PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolada. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra dos recolhimentos tributáveis, principalmente FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até, a data de apresentação da fatura pertinente. O pagamento dos serviços será efetuado com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

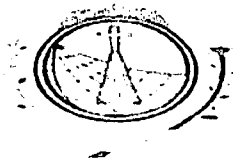
**5.2.1.** As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo a data que ocorreu por último;

**5.2.2** O prazo de pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado em até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte a execução dos serviços, com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

**5.2.3.** A nota fiscal da fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 14.1.1 do Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**5.3. DOTAÇÃO**

**5.3.1.** O regime será de execução indireta de empreitada por preço global; As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da rubrica específica consignada no programa do exercício financeiro vigente e da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, através de sua Secretaria de Educação, assim:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
 12.361.2006.1058 – Construção de Quadra esportiva Escolar;  
 111.000000 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;  
 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES;  
 12.361.2006.2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 1110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação  
 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 12.361.2006.2116 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO  
 MAGISTÉRIO – FUNDEB  
 1130000.00 Transferências do FUNDEB 40%  
 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega da obra, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa, na forma prevista no sub item 6.1;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

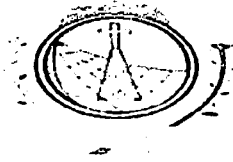
7.1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.1 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.1.2 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.3 - Constituem motivos para rescisão do contrato:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.3.1 - O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais
- 7.3.2 - Atraso não justificado na execução da obra;
- 7.3.3 - Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
- 7.3.4 - O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 7.3.5 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 7.3.6 - A dissolução da sociedade;
- 7.4. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada ou por meio de publicação, que acontecerá com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- 7.4.1 - A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;
- 7.4.2 - Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a fiscalização poderá a CONTRATADA, com a quantidade de subcontratação determinada pelo município em cada caso, para realizar execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados previamente pela PREFEITURA. A CONTRATADA entretanto, será responsável perante a PREFEITURA pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

**CLÁUSULA NONA - CAUÇÃO**

9.1 - EM GARANTIA: Para garantia de suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará, na Tesouraria da PREFEITURA, caução a 1% (um por cento) do valor do Contrato, a ser depositada na TESOURARIA da PREFEITURA em até (48) quarenta e oito horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

9.2 - LEVANTAMENTO: A caução descrita no item 9.1 será levantada e corrigida, quando efetuada em dinheiro, após a entrega definitiva dos serviços à PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE**

10.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

10.2 - Após o prazo previsto no item 10.1, as parcelas remanescentes poderão ser reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

**FÓRMULA**

$$M = V \times 1 / 1o.$$

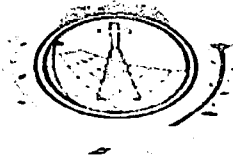
Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIÁRIO**

11.1 - DO DIÁRIO DAS OBRAS: A CONTRATADA manterá, no recinto das obras um livro de ocorrências diárias, denominado DIÁRIO DE OBRAS, onde serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens e instruções da fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 - DA CONTRATADA: Além de outras responsabilidades definidas na cláusula primeira, a CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 - Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela PREFEITURA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

12.1.2 - A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

12.1.3 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a PREFEITURA, mesmo quando utilizando equipamentos do município.

12.1.4 - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

12.1.5 - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

12.1.6 - Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

12.1.7 - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Secretaria de Obras e Urbanismo.

12.1.8 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da PREFEITURA na execução dos serviços.

12.1.9 - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordem de Serviço expedida pelo Município.

12.1.10 - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

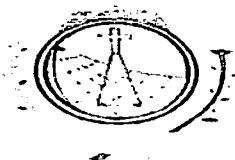
12.1.11 - Informar imediatamente a Secretaria de Obras e Urbanismo, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

12.1.12 - Atender as solicitações da fiscalização da PREFEITURA para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 14.07.91; e cópia da proposta.

12.1.13 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

12.1.14 - Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da PREFEITURA.

12.1.15 - Recolher junto a Tesouraria Municipal, representada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, o ISSQN, devendo observar o disposto no Art. 108, § 7º ("Na prestação dos serviços de obras de engenharia, referidos nos subitens 7.02 e 7.05 do Art. 98, da Lei Complementar Nº 633/2019, de 05/11/2018, a base de cálculo é o preço total dos serviços, deduzidas as parcelas correspondentes ao valor dos materiais empregados, limitados a 50% (cinquenta por cento), fornecidos pelo prestador dos serviços e incorporados definitivamente nas obras.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.1.16 - Recolher junto a Tesouraria Municipal, representada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, a Taxa de Processamento da Despesa Pública em que o credor municipal deverá fazer prova do recolhimento da TPDP antes do pagamento que lhe for devido. Saliendo ainda, a alíquota de 1% ou 2% sobre o valor dos contratos assinados variando conforme porte econômico da empresa, conforme Art. 305 - § 1º, da Lei Municipal nº 597/2017, de 11/09/2017 e conforme Lei Complementar Nº 633/2019, de 05/11/2018, "2.1.(B).".

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

13.2 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro a que pertencer o Município de São José de Piranhas - PB, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

São José de Piranhas - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MENDES CAMPOS  
Prefeito

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....